

DEFEZA
DO
GENERAL LABATUT,

SOBRE A SUA CONDOTA

EM QUANTO COMMANDOU

O

EXERCITO PACIFICADOR DA BAHIA,

EM RESPOSTA AOS QUATRO ARTIGOS DA SUA
ACCUSAÇÃO, QUE LHE FORÃO COMMUNICADOS
POR ORDEM DO CONSELHO
DE GUERRA;

A' QUE TEM JÁ RESPONDIDO

POR

DETERMINAÇÃO

DE

S. M. I.

RIO DE JANEIRO

—
NA TYPOGRAPHIA DE SILVA PORTO, e COMPANHIA

—
1 8 2 4

Conteúdo:

Introdução a defesa do Brigadeiro
Labalut p 5-9

Defesa do General Labalut sobre
a sua conduta p 11-12

falam as pági-
nas (13 a 30)

Declaração francesa que fez o
Genl Labalut p 47-61

Resposta unificada de Miguel
Calmon au Prix Almeida 61-113

INTRODUCCÃO
A' DEFEZA
DO
BRIGADEIRO LABATUT.

Ainda que se conheça geralmente, que as acções produzidas pela honra tem comsigo huma certa eloquencia, com que se manifestão, e se levantão acima das calumnias, e das imputações, com tudo ha circumstancias, em que se faz necessario apressar o momento desta dilucidção, para livrar dos equívocos o nome, e credito do Cidadão ferido pela malevolencia. A minha conducta bem conhecida na Europa, e no Sul da America durante a crise mais funesta de suas convulções politicas não podia de sorte alguma perigar no Brazil, Patria do saber, e ingenuidade, somente por ser denegrída sem provas por meia duzia de intrigantes sem character, ambiciosos, e bisonhos no tirocinio da grande Arte da Guerra, que em todos os seus passos, e acções deixão ver a mediocridade, e a pobreza de seus talentos. Preferido á mil pretendentes famosos em campanhas da vil, e baixa intriga fui encarregado do Commando da Expedição libertadora da Bahia; antevi desde este momento o volcão, que me devia cobrir com suas lávas, e conhecendo perfeitamente os maquinadores da mi-



nha quêda, julguei que os devia confundir por minha indiferença, e perdoei-lhes agrávos pessoaes generosamente. Falle por mim a Provincia das Alagôas.

Abri debaixo de tão máos auspicios a carreira de meus trabalhos Militares; dispuz meus planos em defeza da Provincia sem dinheiro, e sem Soldados; rebati em diversos pontos os inimigos do Imperio superiores em numero, disciplina, e meios, obrigando-os a estacionarem-se dentro de suas fortificações, e entrincheiramentos, onde mesmo ia perseguir-los amfudo; e quando esperava terminar gloriosamente a empreza de que estava encarregado, por vêr-me auxiliado por huma Esquadra tantas vêzes por mim pedida, vi, óh horror! levantarem-se contra mim, seu libertador, e seu amigo, aquelles mesmos, que fugindo cobardemente por huma corda da Fortaleza de S. Pedro ás armas Lusitanas, comigo desta Corte marcharão a vingar-se das offensas recebidas — tantae ne animis mortalibus irae! Esta anarchica insubordinação não iria ávante, se todos os Officiaes superiores do Exercito fossem tão honrados e patriotas, como o Illustrissimo Brigadeiro José Egidio Gordilho, que por vêzes rejeitou o Commando que lhe offerecerão os anarchistas da Caxoeira; ella seria abafada no seu começo, abortaria de certo se o Coronel Lima fosse Militar, quero dizer, se comprisse como devia as minhas ordens, não mal pensadas, e precipitadas, como ousadamente affirmo ao Excellentissimo 1.^o Almirante Lord Cochrane, quando já intruso no Commando lhe participou minha injusta deposição. Inventão os malvados criminações calumniosissimas; criminão-se cousas por mim feitas, e já Approvadas por S. M. I.; apartão-me ignominiosamente da visinhança do Exercito em consequencia de huma Carta do Coronel Lima ao Calmon, Secretario do Governo da Caxoeira, na qual manifestava, que quanto antes me mudasse para longe do Exercito pois temia que me reempossassem no Commando. (1) Sou por isto levado á Maragogipe (por não

(1) Como pedia deixar de isto succeder se os soldados sentirão por dias falta de viveres, e hum Capitão deu na parada bengaladas no Tenente!

querer, e protestar de não ir á Caxoeira) e o meu Secretario á Santo Amáro incommunicavel, cercado de Sentinellas, sem meios de subsistencia, por assim exigir o dito Coronel, que dias antes era seu amigo; e como o veneno naquella Villa não produzisse o effeito dezejado demorarão-me de proposito, em quanto o author da minha prizão com seus consocios vinhão á esta Corte espalhar contra mim as mais vís calumnias! Jozé Maria de Sá Barreto, Calmon, e o pequeno Lima, Apostolos d'esta nova Propaganda cumprirão e desempenhárão com afán tão honroso Ministerio em todas as Praças, e cazas desta Capital; mas como — on a beau faire, la verité s'echappe et perce toujours les ténébres qui l'environnent, — ficarão mentirosos, e são réos dignos de exemplar castigo. Eis, honrados Bahianos, cumprida a promessa, que vos fiz de publicar a minha defeza, e sentenças do meu Conselho de Guerra; por ellas conhecereis a intriga, e seus abominaveis authores, e mais conhecereis se a tenuidade de minhas posses em numerario me permitissem imprimir todo o processo, e depoimento das minhas testemunhas, que por não serem necessarias em tanto numero algumas não jurárão. Aqui era o lugar de eu solememente protestar por mim, e por meus filhos contra a desobediencia crimosissima do Coronel Lima, causa das causas das minhas desgraças, e das da Provincia em geral, por não executar as minhas ordens; de protestar pelos prejuizos, e desembolços extraordinarios que fiz durante a minha longa prizão; e pela falta de politica, e até de civilidade de me não responder ao protesto que lhe fiz sobre a minha correspondencia Official, tirando-me d'esta arte todos os meios legaes de melhor justificar-me; de protestar finalmente pela falta de humanidade, que ostentou não me respondendo ao pedido, que lhe fiz á bem de minha saude de consentir-me passear na chacra de Cango-rungú ainda mesmo acompanhado dos Officiaes, que fazião a minha guarda. Calo a arbitraria suspensão de meus soldos, e o mais que por sua ordem soffri em meu Quartel General metamorfoseado em prizão, e lupanar.

Tudo isto praticou aquelle Coronel esquecido de que na presença das Leis, e á sombra d'um Imperador Zelozo pela conservação do credito de seus subditos a intriga não ficaria por muito tempo nas sombras de seu berço, e nas mantilhas da impunidade.

Se pois honrados Brasileiros, a minha prizão basta para mostrar as ferrenhas entranhas do Coronel Lima, e a perfidía com que correspondeu a tantos rasgos de amigavel fraternidade da minha parte, sua recente cobardia mostra tambem, que todo o tyrano he fraco, e que já mais acommete frente á frente o homem de bem, victima de suas intrigas. Fui subdito na Europa de um Chefe, que sabia punir como Imperador, e como General; nunca ví serem maltratados com tanto rigor os mesmos inimigos surpresos no campo da batalha. Sendo aprizionado em 1807 pela Fragata Inglesa L'Unité, quando voltava para Paris depois do Tratado de Tilsit fui tratado como Official Superior, com a ultima consideração pelo Almirante Alexandre Bal, Governador da Ilha de Malta; a minha palavra de honra foi a minha prizão n'aquelle Prezidio, e debaixo desta mesma palavra com a condição de não pegar em armas por espaço de hum anno fui reconduzido á Paris. Assim foi tratado por hum inimigo de sua Nação aquelle mesmo, que hum subdito do Imperio do Brasil conservou debaixo de todo rigor, como o mais facionoroso réo de crimes da mais alta traição, sem precedencia de provas, nem suspeita indicativa para tanto excesso! Livre das mãos de meus inimigos, condecorado por S. M. I. he de meu devêr, como militar, e como Cidadão dirigir-me aos illustres Bahianos, que altamente clamão contra os trahidores, agradecendo-lhes as multiplicadas demonstrações de sua sensibilidade durante a prizão, e na occasião do meu embarque para esta Corte. Sirva a minha plena justificação de eterna correcção aos incautos, e ainda mesmo aos perversos que assignarão as mentirosas Actas das tres Brigadas do Exercito, que insubordinarão com seus crimes. Possa esta lição de Mestre conter a desenfreada ambição dos modernos Minucios'

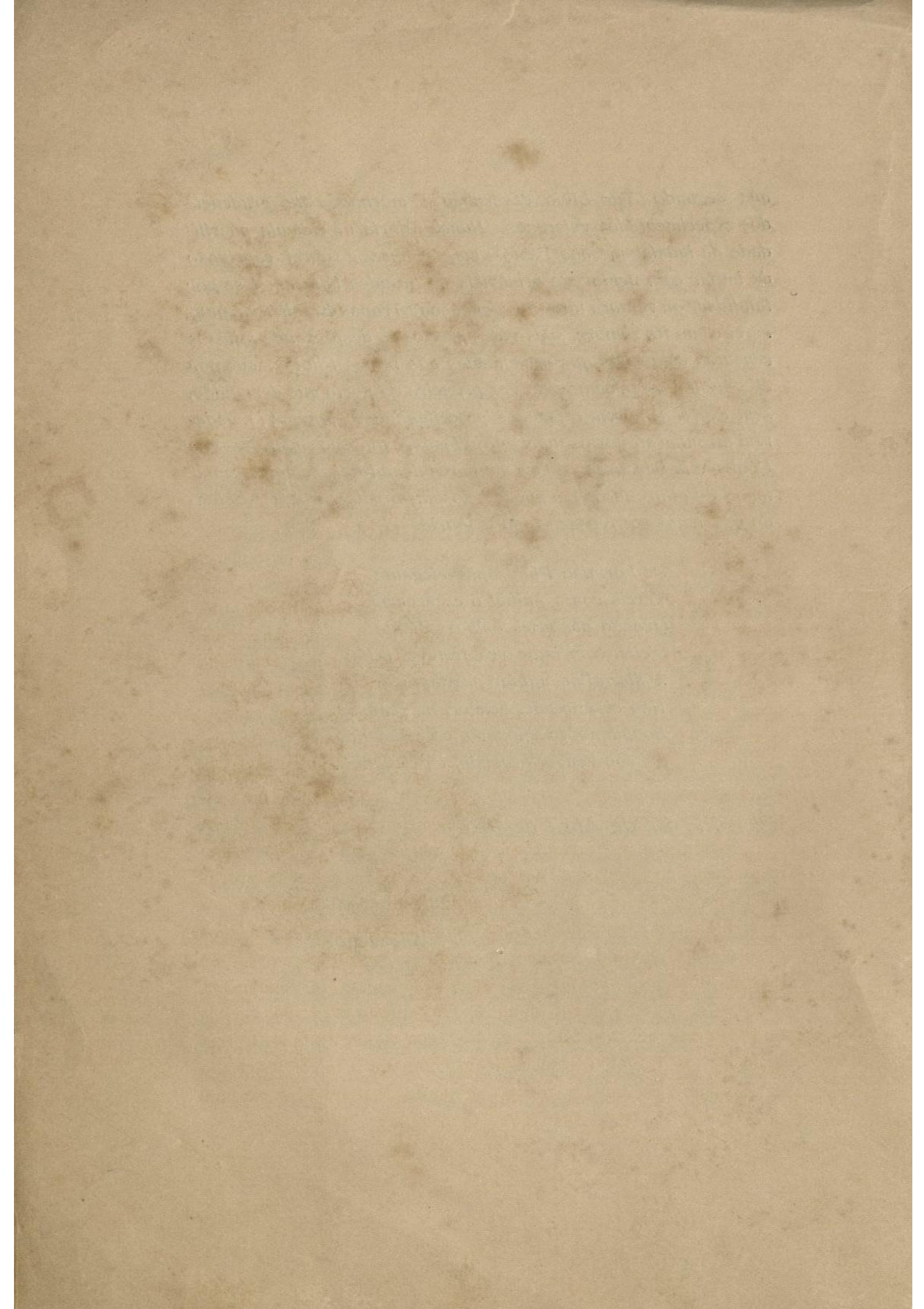
que segundo *Tito Livio* desdenhão e murmurão da prudencia dos experimentados veteranos. Nunca cahiria na ridicula puerilidade de igualar-me aos *Fabios*; mas sempre gostarei caprixoso de imitar com demorada prudencia os grandes homens, e se por fatalidade ou ventura tornar á commandar *Tropas Brasileiras*, pouparei como fiz sempre, suas vidas preciosas, despresando injustas censuras d'aquelles que semelhantes aos novos *Pilotos*, que por chegarem á salvamento pela vez primeira ao porto que demandão, sem experimentarem rajadas, e procellas julgão porisso ja podem afrontar afoitos os mares procelosos, e que são superiores aos *Cooks*, e la *Perouses*; a taes militares lembrarei sempre, rematando esta *Introducção*, o que judiciosamente diz o *Poeta* — Soldado que tanto soffreu servindo a *Patria*. —

De Formião Philosopho elegante
Vereis como Anibal o escarnecia,
Quando das artes bellicas diante
D'elle, com larga voz tratava, e lia:
A disciplina militar prestante
Não se aprende, Senhor, na fantasia
Sonhando, imaginando, ou estudando,
Se não vendo, tratando, e peleijando.

Rio 27 de Abril de 1824.

PEDRO LABATUT.

Brigadeiro.



DEFEZA
DO
GENERAL LABATUT,
SOBRE A SUA CONDUCTA.

SE a honra, este precioso Characteristico do Cidadão Benemerito, impõe á todo o homem em geral o dever de sustentar sua reputação, quando pretendem denegri-la na opinião publica; com muita mais razão o Empregado Militar, ou Civil, á quem o Soberano distingue com o Seu Augusto Conceito, e reveste de Authoridades, deve em tal caso esclarecer sua conducta, e apresentar á face do Mundo inteiro os cavilozos manejos de seus inimigos, de maneira tal, que fiquem illudidas suas intenções, e o juizo publico lhe restitúa immaculavel aquelle conceito, que justamente lhe he devido.

Nesta dolorosa situação pois em que me acho collocado, não me seria difficil apresentar perante este sabio Conselho as provas mais convincentes da minha conducta, desde que fui Nomeado por S. M. I. Commandante do Exercito Pacificador da Bahia, e menos duvidoza a Opinião do mesmo Conselho em meu favor, se me não fossem extorquidos pela força os papeis de minhas correspondencias, que existião na Secretaria Militar do Exercito na occasião, em que fui prezo por meus proprios Subditos, com manifesta falta de respeito á S. M. I. (á Quem unicamente compelia o tomar huma tão extraordinaria medida) e com o execrando, e pernicioso exemplo

de insubordinação, que tão fatal tem sido á toda a Província; mas apesar deste inconveniente, com os poucos documentos que me restão, e com a minha propria innocencia, espero que meus procedimentos serão julgados com aquelle merecimento, que requerem, tanto a boa fé como as criticas circumstancias, em que foram praticados.

A maneira porém, com que se achão taes procedimentos desfigurados, e a indignidade, com que a mais decidida malicia procurou denigrir-me na Augusta Presença de S. M. I. e na Opinião publica, segundo vejo dos quatro artigos, que me foram enviados, tendo surprehendido completamente o meu espirito, denunciado pelos incommodos experimentados com tanta injustiça h' 7 mezes, me deixão toda a esperança, de que jamais se encontrarão provas, que me possam apresentar Réo dos attentados nelles especificados; e por isso requeiro á este sabio Conselho, que à vista dellas decida «*se minhas accusações estão provadas, e de facto eu devo ser reputado Réo dos crimes que me imputão, visto ser de Lei, Que nenhum Individuo possa ser considerado Réo, huma vez que não hajão provas evidentes das accusações feitas contra elle; e tanto mais claras, quanto maior for a gravidade dos delictos.*

Não he de minha intenção, Senhores, o esquivar-me pelo requerido julgamento á apresentação daquella defeza, que requer a pureza de minha honra offendida, mas unicamente para que ella tenha lugar já com a convicção da falsidade das accusações, que me forão feitas, as quaes ainda que fundadas em factos realmente praticados, se achão investidos pela calumnia da maneira a mais atroz, e para que este respeitavel Conselho se convença destes meus sentimentos, e do alto respeito, que tributo ás Imperiaes Determinações de S. M. O Imperador tenho a honra de apresentar em seguimento desta minha requisição a mencionada defeza nos termos seguintes.

Conselho, e dar o meu voto como agora me cumpre, eu me regulari pela mesma Ordem debaixo da qual considerei, e deduzi a materia desde o principio. São quatro os artigos em que classifiquei todos os pontos da accusação feita ao Réo. 1. Trahir a cauza do Brasil, no que comprehendí, alem de communicação com o inimigo, o tratar mal aos Officiaes e Soldados Brasileiros affectos da mesma causa; os demittir os que erão capazes, e de merecimento para os substituir com os da sua parcialidade, e Europeos; o mandar fazer retiradas vergonhozas em vantagem do inimigo; o negar munições de guerra ao Exército; e finalmente ordenar hum ^{le} que entre as mesmas Tropas Brasileiras. 2. Cometter actos de ^{prop}potencia, no que comprehendí o extorquir gados, e outras couzas dos moradores, em sua utilidade; o prender sem cauza aos Officiaes, e só por meras informações; o mandar fuzilar, sem processos, alguns Soldados, assim como a cincoenta e tantos pretos aquilombados. 3. Fazer córtes de páo Brasil. 4. Finalmente extraviar o dinheiro achado em terras dos Engenhos dos Teixeiras Barbozas, Eisaqui, segundo posso colligir da devassa e mais papeis a ella anexos, o que constitue a accusação do Réo; resta combina-la com o sua defeza.

Em quanto ao 1. art., posto que considerasse todos os pontos ali comprehendidos como partes delle, porisso que imaginava como factos tendentes ao fim de trahir a Causa do Brasil, e constitutivos desse artigo; com tudo como o Acordão do Supremo Conselho manda explicitamente conhecer de todos os crimes, menos o de communicação com o inimigo, e extravio de páo Brasil, eu passo a tratar dos mais, e direi. Que tendo o Réo provado com as suas testemunhas. 1., Que bem longe de tratar mal os Officiaes, e Soldados, antes os acolhia quando erão feridos nos combates, tratando-os com humanidade, e que se desempregara alguns Officiaes, fôra já em consequencia das informações de conductas, dadas pelos seus respectivos Commandantes de Brigadas, e já por causas que erão constantes ao Exército, mandadas publicar por Ordens do Dia; 2. Que havia no Exército, falta de munições, o

que não obstante havia sempre o municiamento precizo, principalmente nos Postos arriscados, fazendo o Réo todo o esforço por meio de requesições para as haver, e haver com abundancia, e de reserva; que em nada concorrera para a perda da bagagem, e armamento que sofrêra o Batalhão do Imperador na retirada da Linha única, que mandava fazer, e por huma causa justa, que era o reforço que o inimigo acabava de receber. 3. Finalmente, que o acto que se lhe argúe ter feito fôra pretextado, de que constando-lhe, que na Brigada da esquerda se tramava uma conspiração contra elle movida pelo Coronel Felisberto Gomes, cuja prizão se torna por isso mesmo legitima, contra Officiaes, mandára marchar o Batalhão do Imperador para a dita Brigada, sendo o seu projecto prender os outros cabeças de molim, e evitar a sedição, eu julgo em vista dos ditos das testemunhas, e as allegações feitas pelo mesmo Réo, serem inteiramente calumniozas taes arguições, muito principalmente porque não vejo prova alguma concludente na devassa, que torne menos valente a prova do Réo. Em quanto ao 2. Art, tambem direi, que achando-se tambem provado pelas testemunhas que de facto havia total carencia no Exercito dos soccorros necessarios para a Guerra, e que em os haver como era licito ao Réo, dos moradores, não houve da sua parte abuzo, nem violencia alguma; e igualmente provando que os dous que mandára fuzilar, e os cincoenta e tantos pretos, forão reconhecidos por verdadeiros inimigos, eu nada encontro de culpozo em mandar o Réo executar esses homens, attendendo ao estado critico, em que se achava aquella Provincia ameaçada pelo inimigo, e pela sublevação da escavatura, em cujas circunstancias era necessario hum remedio prompto, quanto mais, que o bom effeito que resultou desse procedimento, e o proprio Officio expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, quazi que inteiramente legitima esse procedimento. Passarei agora ao 4. Art.; sobre o que sómente direi, que não se prova de maneira alguma da devassa, que o extravio que houve, o que mesmo se não prova, no dinheiro dos Teixeiras fosse feito pelo Réo; antes este prova que

empregou todo o cuidado na sua arrecadação como permittião as circumstancias e a crize, em que se achava, pelo receio de ser a cada momento atacado pelo inimigo; e sendo legal a applicação, que deo o Réo a esse dinheiro, appresenta a conta corrente das suas despezas, e por tanto nada tem que se lhe increpe. He pois á vista de tudo isto, e não menos em consideração aos serviços prestados pelo Réo á causa do Brasil, que na verdade o afastão quanto he possivel de toda a suspeita desses crimes; muito principalmente provando-se sufficientemente a má vontade que havia contra o Réo; já pelo modo, com que foi prezo, já pelas antecedencias que havia contra o mesmo; e já finalmente pelo manejo que houve para a sua depozição, voto pela sua absolvição, e o julgo completamente innocente. Rio 9 de Fevereiro de 1824. — Francisco de Paula d'Almeida e Albuquerque.

O Brigadeiro Pedro Labalut ex-Commandante do Exercito Pacificador na Provincia da Bahia, encarregado por Suprema Authority não só da defeza e socego da mesma, como de lançar fora della o inimigo, que se achava de posse da Cidade, tem assás provado pela sua defeza, e dítos das testemunhas, não só a falsidade dos crimes, de que he arguido na devassa, a que incompetentemente mandou proceder contra elle o Governo Provisório daquella Provincia, e a imperioza necessidade que teve de proceder rigorosamente contra os negros fugidos, que armados hostilizavão não só ao Exercito, mas aos habitantes, e já matando, já roubando, evitando com esta acertada medida a revolta, que o inimigo suscitava na escravatura; como o quanto se desvelou em bem desempenhar, em toda a extensão a Comisão de que tinha sido imcumbido, a pezar dos poucos recursos, de que podia lançar mão nas tristes circumstancias, em que se achava aquella Provincia. Portanto pede a justiça que seja posto em liberdade da injusta prizão que sofre; e tanto mais injusta por ser feita violentamente pelo Exercito do seu Commando, ou para melhor dizer, por alguns Officiaes facciosos. Por não uzar de Sinele não sello esta minha tenção.

Rio de Janeiro em Conselho de Guerra 9 de Fevereiro de 1824,
— Jozé Maria Pinto Peixoto — Brigadeiro graduado.

O abaixo assignado, Vogal do Conselho de Guerra, a que respondeo o Brigadeiro Pedro Labatut ex-General do Exercito Pacificador no Reconcavo da Bahia, tendo-lhe servido de Corpo de delicto huma devassa, e mais papeis enviados do Reconcavo; e revendo minuciosamente as accuzações que vem na referida devassa, e ouvindo as quartadas do Brigadeiro Labatut, e attendendo muito ao depoimento de todas as testemunhas dadas pelo dito Brigadeiro em justificação ao seu procedimento, durante a Commissão no Commando do Exercito; e sendo de notar que as sobreditas testemunhas dadas pelo Brigadeiro, não só corroborão todas as suas asserções, mas ainda afirmárão ter sido sempre e em todos os casos muito a proposito as deliberações tomadas do mencionado Brigadeiro Labatut, vistos os bons resultados que disso se seguirão, o que melhor se pode colligir dos extensos depoimentos das sobreditas testemunhas accrescendo, que quazi todas estas testemunhas, não só são Officiaes mui graduados, mas, que tambem estavam empregados então nesse mesmo Exercito: finalmente em attenção ao que acima fica expendido, e do mais que consta no depoimento das testemunhas, e quartadas do sobre mencionado Brigadeiro Labatut; julga o abaixo assignado, que são falsas e calumniozas todas as arquições feitas ao Brigadeiro Labatut, e que por isso deve elle ser solto, livre, ixempo de toda e qualquer imputação, ou nodoa que sobre a sua honra possa recahir; assim como tambem o julga digno de toda a consideração com que S. M. I. tiver por bem de o honrar. Em Conselho de Guerra 9 de Fevereiro de 1824. — O Brigadeiro Antonio Genelle. —

Tenção do Brigadeiro abaixo assignado. — Á vista do Depoimento das Testemunhas, Interrogatorios feitos, confissão do Illustrissimo Brigadeiro Pedro Labatut, e das quartadas por elle dadas em sua defeza, se deixa ver, que em nada está comprehendido, (e se o está, he muito levemente nos Artigos seguintes) porque: 1. Posto que elle desamparasse por algum tempo o Exercito que commandava para hir a Caxoeira; com tudo como comprovou que fôra ali a bem da Cauza do Brasil, deixando outro em

seu lugar; por quanto parece-me não dever ser arguido por este motivo; se bem que o não deveria fazer sem Ordem Superior. 2. Por algumas condescendencias, ou dissimulações que tivera de não castigar no Exercito a alguns daquelles que o querião comprometer, já por intrigas, e falsificações de partes, e já por não cumprirem exactamente as suas Ordens: o que tudo relevou por querer sempre conservar huma perfeita, e boa harmonia entre todos os do Exercito do seu commando, para assim melhor concluir o fim para que foi encarregado por S. M. I. áquella Provincia da Bahia. 3. Por não nomear Commissão de Officiaes, ou outras pessoas de sua confiança para a contaje do dinheiro que foi desenterrado, logo que este chegou ao Quartel General, huma vez que de lá não veio contado; porém prova que nesta occazião andava muito occupado na observação das Linhas do Exercito, receando algum proximo ataque, por ter chegado hum grande reforço ao inimigo. Por tanto: ávista do expellido aqui mencionado, e o mais que se collige dos autos sobre este assumpto, se comprova que nelle Réo nada ouve de dolo, nem malicia, antes sim zelozo a concorrer para bem, e salvação daquella Provincia; por cuja circumstancia, sou de parecer, e voto, que seja solto, e absolvido. Rio de Janeiro em Conselho de Guerra aos nove do mez de Fevereiro de 1824. — João Francisco Neves — Brigadeiro, e Vogal do Conselho. —

Tendo-se procedido a Conselho de Guerra ao Brigadeiro Pedro Labatut, pelos crimes de que he accusado pertencentes ao fóro Militar, como foi determinado pelo Supremo Conselho em 11 de Dezembro de 1823, e ouvindo-se as testemunhas sobre as accusações incertas que fazem o Corpo de Delicto, com as expreções dellas se prova a falsa presumpção de que o Réo he accusado, e se manifesta que elle soube reunir ao seu commando as Tropas, que lhe forão confiadas, dando competente organização ao Exercito, para poder repelir os insultos cauzados na Provincia da Bahia e Reconcavo, pelas forças Luzitanas, e todas aquellas que lhe promovião a Guerra anarchica, a fim de pacificar a mesma Provincia

e muito mais cautelozo elle seria se não confiasse tanto de alguns Officiaes, que estavam debaixo do seu commando, os quaes faltando huns em obedecer ás suas ordens, e outros promovendo a intriga, tratavão obrepticamente de o separar da honra, que lhe rezultava de prehenxer como devia as Augustas Determinações de S. M. I., unica authoridade, que o podia depôr do commando que lhe estava confiado, pois que não se acha provado por huma só testemunha, que elle General occasionasse poderozos motivos para a sua depozição. He sem duvida que elle escuzou do serviço alguns Officiaes, que tinha admittido do numero dos avulsos, e outros que a demaziada relaxação, e irregular conducta os poz incapazes da esperança de melhoramento, alem de que o maior numero foi em consequencia das informações que os Commandantes das Brigadas lhe derão; bem que depois o General lhes permittio o justificar-se.

A crescida confiança em que o General estava de alguns Officiaes, pelas suas circumstancias, os nomeou para hirem em Comissão ao desenterramento do dinheiro, e nessa achada, fizeram recolher todo o que o General recebeo como legaliza na sua conta, e mostra na sua defeza o destino que lhe deu, deliberando com aquella somma remediar em grande parte as necessidades em que estava o Exercito.

A prompta, e decidida resolução (nascida das circumstancias) de mandar metralhar os pretos aquilombados, inimigos decididos, e até protegidos e apoiados pelas Tropas Luzitanas, de conhecido character, não sendo com tudo para mim huma resolução, nem a mais Religioza, nem de perfeita humanidade, foi porém a medida mais enegica, e de huma actividade especifica (ainda não se praticando antes algumas formalidades) da qual rezultou a melhoria de ficar toda aquella Provincia e Reconcavo, em socego, e tranquillidade, salvando-a dos males, em que estava a cahir nas mãos de inimigos domesticos, que fazião toda a qualidade de pirataria; o que certificão todas as testemunhas interrogadas. Quanto á retirada vergonhoza de que o General he accusado, (era preci-

zo que os accusadores estivessem ao conhecimento do plano de defeza do General, e das mais circumstancias) mostra-se ao contrario pelo depoimento das testemunhas juradas, e defeza do Réo, ter sido huma determinação muito propria para evitar o sacrificio da Tropa, e do mesmo Exercito, porque devendo este reunir as suas forças que se achavão em detalhe, mandou em tempo competente ganhar terreno a retaguarda para fortificar pontos mais vantajozos, onde melhor, e mais seguro o Exercito podesse rebater qualquer ataque que o inimigo projectasse: o que tem praticado muitos Generaes habilissimos, ainda na prezença do inimigo, e mesmo em retirada. Que o Brigadeiro Labatut Commandante do Exercito pretendia promover ataques entre as Tropas do mesmo Exercito Pacificador; fica provado bem pelo contrario, com os procedimentos das Brigadas, da Esquerda, e do Centro, e ultimamente com a prizão do mesmo General Commandante em geral, e os tratamentos indecentes que com elle praticarão depois da sua prizão, como as mesmas testemunhas o referem. He por conclusão do meu dever (por não se acharem plenamente provados os crimes de que o Réo he accusado, e mesmo por não haver Lei pozitiva que determine a condemnação do Réo, sem sufficiente prova) o mais Sagrado Respeito ás Sabias Leis que nos Governão, e a recta Justiça, com que entendo, que o Brigadeiro Pedro Labatut não cometteu delicto, que concorresse para a desorganização, e indisciplina do Exercito, que commandava; por tanto he o meu Voto, que seja absolvido dos crimes Militares que maliciozamente lhe imputarão, e que livremente seja reintregado no exercicio do seu Posto, e Goze das Graças, Privilegios, Liberdade, e Izempções, com que S. M. I. Costuma premiar aos Benemeritos. Rio de Janeiro em Conselho de Guerra de que sou Vogal, aos 9 dias do mez Fevereiro de 1824 — Francisco Manoel da Silva e Melo. — Marechal de Campo. —

A'vista do Processo que teve lugar neste Conselho, parece-me evidentemente provada a falsidade das accusações que servem de Corpo de delicto ao Brigadeiro Labatut. Alem da nullidade do

mesmo Corpo de delicto por falta de aulhoridade que não reconheço no Governo Interino, para mandar devassar fora da Lei, d'um General, que lhe não éra subordinado, e estava debaixo da immediata sugeição de S. M. I.; julgo ao Brigadeiro Labatut innocente dos crimes, que se lhe empulão, os quaes servirão de coonestar a mais escandalosa intriga, e falta de subordinação perpetrada por alguns dos seus subditos, e movida com vistas ambiciosas de lhe roubarem a Gloria que mui justamente competia ás assiduas diligencias, e energicas medidas, que tomou para organizar um Exercito composto pela maior parte de Milicianos e gente bizona, falto de provizões, e mais misteres para as grandes operações de Campanha; e com o qual conseguiu repelir vantajozamente todas as tentativas do inimigo; sugeitando-o ao mais apertado cerco, do qual se lhes seguio a necessidade de Viveres, e a sua proxima evacuação da Cidade, como ultimo recurso. Supposto se ache provado o massacre dos Escravos, e aquella medida pareça horrozoza, com tudo o Brigadeiro Labatut mostra pela sua defeza, e depoimento das testemunhas a necessidade de amedrontar a escravatura, quazi em perfeita insurreição (pela falta de obediencia aos Senhores, e feitores dos Engenhos) antes que tomasse corpo, e podesse produzir os terriveis effeitos d'uma tal sublevação, tendo ainda o inimigo á vista; medida a que o obrigárão as imperiozas circumstancias de salvar á Provincia; e o considerar aquelles pretos como Piratas, que sem obediencia á pessoa alguma, e protegidos pelo inimigo, fazião extorsões mui damnozas ao Exercito, e de pessimo exemplo aos outros escravos; apoiando-se o dito Brigadeiro nos amplos poderes, que diz recebera de S. M. I. pelos seus Ministros; e por desconhecer os uzos do Paiz se desculpa da falta de formalidade de os fazer julgar primeiro em huma Commissão Militar, o que de alguma forma se vê relevado por um Officio do Ministerio, que junta á sua defeza. He para mim huma questõ se o dinheiro achado nos Engenhos dos Teixeiras: provado o cazo como asseverão as testemunhas, que os ditos Teixeiras abandonárão o Reconcavo para se entranharem na Ci-

dade, fazendo cauza com o inimigo; se este dinheiro he legitimamente do Estado, ou preza do Exercito, que se deveria repartir por elle: em qualquer dos cazos, a applicação que o Brigadeiro Labatut lhe deo, foi a mais util; e não consta nem ligeiramente, que o dito Brigadeiro se utilisasse de somma alguma em seu proveito. Por tanto julgo que o Brigadeiro Labatut está izempto de toda a suspeita de crime; que foi victima de uma intriga preparada d'antemão para fins particulares: que prestou serviços não pequenos á cauza do Brasil, pelo que obrou na Bahia; e consequentemente que seja solto e livre; e a sua conduta elibada de qualquer suspeita. Rio de Janeiro em Sessão do Conselho 9 de Fevereiro de 1824 — Miguel Lino de Moraes — Marechal de Campo Interrogante. —

Havendo-se provado não só por testemunhas, como por documentos, ser falsa a accusação feito ao Brigadeiro Pedro Labatut no processo que se remetteo para ser Julgado neste Conselho, pois que á vista do que depuzerão as testemunhas se conhece que elle era amante da Causa, e que tratava a os Officiaes com toda a urbanidade, chegando a ponto de os curar, e vestir á sua propria custa, e que os Officiaes, que demettira dos seus empregos ou exercicios, fôra em consequencia das partes dadas pelos Comandantes das Brigadas, que com fins sinistros, e ambiciozos se preparavão deantemão para a sua depozição, o que com effeito verificárão; e que os castigos que mandava fazer érão em consequencia do estado anarchico em que achou aquella Provincia, e Exercito, para o fazer conter nos seus limites, de que tirou os mais saudaveis rezultados; e posto que mandasse metralhar os cincoenta e dois pretos sem primeiro os processar, os quaes elle reputou como Salteadores, e que fez com que dahi em diante os Senhores de Engenhos fossem Senhores dos seus escravos, o que até ali lhe não succedia, chegando ao ponto de ter muitos agradecimentos dos lavradores do Reconavo: haver igualmente provado o não haver feito violencias, pois que não obrava se não em consequencia das necessidades do Exercito, o qual achou fallo

de todo o necessario; e como elle estava authorizado por S. M. I. para obrar aquillo que julgasse conveniente, com tanto que salvasse a Provincia; o que com effeito se conseguiu, o julgo nas circumstancias de ser absolvido: este he o meu parecer. Rio de Janeiro 9 de Fevereiro de 1824. Francisco de Paula Maggessi Tavares de Carvalho, Tenente General Prezidente do Conselho.

Sentença

E igualmente a Sentença do mesmo Conselho, do theor seguinte — Vendo-se neste Conselho de Guerra o processo verbal do Réo o Brigadeiro Pedro Labatut, Auto de Corpo de Delito, Devassa, e mais papeis, que lhe fazem culpa; interrogatorios que lhe forão feitos; sua defeza, e allegações; testemunhas sobre as mesmas perguntadas; e documentos que apresentou, mostra-se ser o dito Réo accusado de que achando-se no Commando como General em Chefe do Exercito Pacificador no Reconcavo da Bahia contra os Lusitanos que occupou a mesma Cidade, maltratava os Officiaes e Soldados Brasileiros affectos á Cauza do Brasil; demittia os Officiaes de confiança, capacidade e coragem, para os substituir com os da sua parcialidade e Europeos; não subministrava as munições de guerra que lhe erão requzilhadas: mandava fazer retiradas vergonhozas; e finalmente ordenára hum ataque entre as proprias tropas Brasileiras. Mostra-se outro sim, ser tambem accusado, de ter feito em sua utilidade extorsão aos proprietarios e moradores daquelles contornos; ter mandado fuzilar sem processo alguns soldados, e outras pessoas, assim como mandado metralhar sem formula alguma legal a cineoenta e tantos pretos, que tinhão sido apanhados em hum quilombo; e finalmente que extraviára certo dinheiro de ouro e prata, e outras pessas aprehendidas a huns Teixeiras Barbozas, e que fora achado enterrado em terras do Engenho da Passagem e Cachoeirinha pertencentes aos ditos Teixeiras; sobre o que vendo-se a defeza do mesmo Réo, suas allegações, e documentos, e depoimentos das suas testemunhas, mostra-se ser sem fundamento a arguição de maltratar o Reo os Officiaes e Soldados Brasileiros; dimitir e prender os de capacidade e confiança, por quanto as

testemunhas inqueridas neste Conselho contestemente abonão a boa conducta e imparcial justiça, com que o mesmo Réo se portára para com os seus Officiaes, e mesmo Soldados, honrando os que se distinguão, e tratando-os com humanidade e disvelo, quando feridos; e que desempregára sim do Exercito alguns dos Officiaes, mas que fôra a huns em consequencia das informações de conductas dadas pelos respectivos Chefes das Brigadas, e a outros por cauzas sempre justas, que lhe erão constantes, e notorias a todo o Exercito, e mandadas declarar na Ordem do Dia; o que e o mais relativo a esse objecto, como fosse das attribuições e authoridade do Réo como General, a quem competia organizar, e disciplinar o Exercito da maneira, que lhe parecesse mais conveniente, e não pode obrigar a condemnação alguma; maiormente não se provando, como de nenhuma maneira se prova, pela Devassa ter o Réo excedido os limites da sua authoridade; e menos que tivesse em vista (como affectadamente inculcão as testemunhas da devassa) o perfender entregar o Exercito ao inimigo.

Mostra-se ser igualmente sem fundamento as asserções de mandar o Réo fazer retiradas vergonhozas, e negar as munições de Guerra; por quanto sendo como se vê da franca exposição do Réo, e comprovão as suas testemunhas, a unica retirada que o mesmo ordenára, se tal se pode chamar, o da Linha sitiante, que elle mandára reunir aos seus respectivos acampamentos; prova-se igualmente a cauza justificativa, qual era o reforço que o inimigo acabava de receber, e com que podia ataca-lo em detalhe em desvantagem do Exercito; o que alem de ser objecto privativo de plano de campanha, e de nenhuma maneira sugcito a juizo testemunhal, mostra-se neste Conselho ter sido huma operação conveniente para rebater a força inimiga; não sendo de maneira alguma imputavel ao Réo a perda de bagagens, e armamento que sofrera hum dos Batalhões, pela falta de execução ás suas Ordens, como o mesmo Réo alega, e comprovão algumas das suas testemunhas; e por quanto igualmente se prova, que occorria grande

falta de munições, assim como de outros soccorros necessarios para a Guerra, proveniente em parte do desperdicio que fazião os atiradores, e em parte das circumstancias naturaes, he evidente que de maneira nenhuma he increpavel ao Réo a mais restricta economia, sobre esse artigo; quanto mais que affirmão as testemunhas da sua defeza, que sempre houve no Exercito o municiamento precizo, e á proporção do que podia conseguir a sollicitude, e requezições do mesmo Réo.

Mostra-se finalmente, que não he menos sem fúndamento a arguição de ordenar o Réo hum ataque entre as proprias tropas do seu commando; por quanto exabundantemente se prova, não só pelo que depoem as testemunhas do Réo, como pela verificação do facto, o sinistro projecto de depôr o mesmo Réo, tramado pelo Coronel Commandante da Brigada da esquerda, e alguns Officiaes pertencentes á mesma Brigada, como alega o dito Réo, e confirmão algumas das suas testemunhas; e sendo que o mesmo Réo mandára marchar para a dita Brigada hum dos Batalhões, de nenhuma maneira se deduz que o seu espirito fosse atacar a mesma Brigada, e somente embarçar a sedição ali tramada fazendo prender, como cumpria á sua dignidade, e á salvação do Exercito, os Officiaes cabeças do motim.

Elide igualmente o Réo a arguição de ter feito extroções aos proprietarios em sua utilidade, porisso que provada a total carencia de soccorros indispensaveis para o Exercito, fica legitimada a medida de recorrer, e até exigir esses soccorros aliás de absoluta necessidade para a Guerra, mormente não se provando, como não se prova violencia, ou outro algum abuzo da parte do Réo. E posto que porem se convença o mesmo Réo pela sua propria confissão de haver mandado fuzilar dois espiões, e metralhar os pretos aquilombados na forma que lhe he arguida; com tudo como provão as suas Testemunhas, serem os ditos espiões reconhecidamente taes, assim como igualmente os referidos pretos verdadeiros inimigos apanhados com as armas na mão; tendo sido notoria a confissão destes, não só pelas continuadas incursões e

hostilidades, que faziam ás avançadas do Exercito, como daquelles por terem confessado de plano, e condemnado a sua culpa; e sendo que n'hum estado de Guerra viva se fazem necessarias para a salvação da Patria, medidas promptas, e ainda excessivas, cujo fim se prova ter-se conseguido com a execução desses e de outros delinquentes da mesma ordem; resultando ficar o Exercito em segurança, e a Provincia até então ameaçada de sublevação da escravatura, em perfeita páz, como contestemente affirmão as testemunhas do Réo; he evidente que de nenhuma maneira se torna culpozo o procedimento do mesmo Réo. Ultimamente justifica o Réo a sua conduta, e com os documentos e razões que apresenta neste Conselho, comprova de huma maneira não equivocada a sua defeza, quanto a arguição de ter extraviado o dinheiro, e outras peças aprehendidas aos Teixeiras Barbozas, não só quanto ao modo da arrecadação, porisso que prova ter encarregado essa diligencia a Officiaes de Patente, e com as cautelas que erão compatíveis com o estado das couzas, e com a complicação das suas outras diligencias, já fazendo conduzir por piquetes de Cavallaria os volumes parciaes, que se desenterrarão, e depositando-os no seu Quartel General, com o resguardo que permitião as circunstancias; e já mandando-os arrecadar por conta, logo que os cuidados da guerra e a sua vigilancia derão lugar, formando dessas somas a Caixa Militar, assim como igualmente prova a sua defeza quanto á applicação, e gasto disse S. M. I., assentou unanimamente o Conselho, que fosse o Réo julgado innocente de todas as mencionadas arguições; e como tal manda que seja solto e restituído ao livre exercicio do seu Posto, Rio 9 de Fevereiro de 1824. — Francisco de Paula de Almeida Albuquerque — Francisco de Paula Maggessi Tavares de Carvalho, Tenente General Presidente — Miguel Lino de Moraes, Marechal de Campo Interrogante — Francisco Manoel da Silva e Melo, Marechal de Campo Vogal do Conselho — João Francisco Neves, Brigadeiro Vogal do Conselho de Guerra — O Brigadeiro Antonio Genelle, Vogal — José Maria Pinto Peixoto Brigadeiro Vogal, — E a Sentença do Conselho Supremo Militar de Jus-

tiça seguinte — Confirmação a Sentença. Rio 18 de Março de 1824.
 — Pinto Guedes — Oliveira — Portelli — Farinha — Oliveira Alves — Moreira — Telles — Sampaio — Souza — Pedreira — Leal.
 — Quartel General 17 de Abril de 1824.

José Manoel de Moraes
 Ajudante General

Portaria— Manda S. M. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, remetter ao General Governador das Armas o incluso Conselho de Guerra feito ao Brigadeiro Pedro Labatut, a fim de que faça logo cumprir a Sentença sobre elle proferida pelo Supremo Conselho Militar de Justiça. Paço 21 de Março de 1824.— João Gomes da Silveira Mendonça.— Sentença do Conselho de Guerra.— Ponderando e combinando o Conselho os pontos de accusação com a defeza do Réo, testemunhas, e documentos, assenta unanimemente que o dito Pedro Labatut está innocente de todas as sobreditas arguições, e Manda que seja solto e livre, e restituído ao exercicio de seu Posto.— Está Conforme.

Domingos Jozé Lopes
 Assistente do Ajudante General.

Ordem do dia 21. de Março de 1824.

S. Excellencia o Sr. General em virtude da Portaria de 20 do Corrente, e da participação do Conselho Supremo Militar datada de hontem, manda declarar para chegar ao Conhecimento de todo o Exercito, que o Sr. Brigadeiro Pedro Labatut, foi julgado innocente, assim na primeira Instancia, como no Conselho Supremo Militar de Justiça; por Sentenças de 9 de Fevereiro e 18 do Corrente mez de Março, sobre os crimes, de que fora arguido durante o tempo que commandou em Chefe o Exercito Pacificador da Provincia da Bahia; ficando solto, e restituído ao livre exercicio do seu Posto.

José Manoel de Moraes.
 Ajudante General.

DECLARAÇÃO FRANCA

QUE FAZ

O GENERAL LABATUT

DE

SUA CONDUCTA

EM QUANTO COMMANDOU O EXERCITO
IMPERIAL E PACIFICADOR

DA

PROVINCIA DA BAHIA,

E QUE OFFERECE

AOS NOBRES E HONRADOS BAHIANOS



RIO DE JANEIRO

--

Na Typografia de Silva Porto, e Companhia.

--

1 8 2 4

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HISTÓRIA

SECRETARIA DE CULTURA

BRASÍLIA

INSTITUTO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO

EXIBIÇÃO DE FILME

PROGRAMA DE CULTURA

RIO DE JANEIRO

Associação Brasileira de História e Documentação

1984

DECLARAÇÃO FRANCA

QUE FAZ

O GENERAL LABATUT

DEvedor, e muito á S. M. I. pela Confiança de huma Commissão tão nobre, quanto preponderante, o seu successo á Cauza da Independencia do Brazil, vangloriava-me de dar cabal prova da minha gratidão no fiel desempenho de tão importante empreza. Mas como poderia eu effectuar tão ardentes desejos se antes de principiar a execução dos meus deveres eu já era vitima de alheia ambição e desmezurado amor proprio? Como deixaria de ser sacrificado se os Algozes me seguião com o honroso nome de Officiaes, e entre os honrados se numeravam? Eis a causas das intrigas de bordo, das quaes não escapou o Chefe da Esquadra, com quem tive huma pequena collisão, filha sómente do meu zelo pelo serviço do Brasil. Por isso, e por me achar cercado de Officiaes, cujo comportamento eu ignorava, e com os quais pela vez primeira me avistava, tive de ver a falta de alguns no desempenho dos seus deveres até conhecer por experiencia propria os caracteres dos que me acompanhavão: callo o que de alguns sofri. A falta de conhecimento do estado interior da Provincia da Bahia e a attitudo belica da Commarca de Sergipe me tizerão marchar de Massaió, onde tinha desembarcado, por impraticaveis estradas de Inverno á Pro-

vincia de Pernambuco onde não poupei instancias e razões para alcançar hum auxilio de tropas de primeira linha. que generosamente aquella Provincia prestou com a sua competente Caixa Militar, devendo-se muito á cooperação do Illustrissimo Morgado do Cabo.

Entre tanto em Massaió he prezo hum dezertor da Expedição ; Que desgraça ! Official superior: he este mesmo, Brazileiros, que aproveitando-se da parcial Imprensa da Caxoeira, franca aos meus calumniadores, e vedada á minha defeza, comprou a sollura e impunidade de seus crimes, cuspiendo contra mim as mais atrozes injurias sem respeito á verdade e á honra, e nem aos homens que em tempo competente verião por sua propria letra e assignatura a confissão de seus nefandos crimes; he o mesmo sim que originou os meus desgostos com o Consul de S. M. Britanica, por quem eu quiz ver respeitada a Nossa Nação, que pricipiava á apparecer no Mundo Politico. Disputavão-me a passagem do Rio de S. Francisco, porém estratagemas politicos pozerão-me no centro da Commarca de Sergipe com 500 e tantos homens Fluminenses, Pernambucanos, e Penedenses. Armonizando esta Commarca e pondo em defeza remediavel seus portos e avenidas alcancei com maior civilidade a depozição, por si mesmo, do seu Governo installado por huma facção da Cidade de São Christovão, e irritado por haver já outro na Caxoeira Capital então da Provincia da Bahia, de que esta Commarca fazia parte, e pelo Juramento que tinha prestado de obediencia ás Cortes de Lisboa, contra as quais eu era mandado com as armas na mão.

Depois de dar á S. M. I. minucioza conta da minha conducta até então, que toda o Mesmo Augusto Senhor Dignou-se Approvar com frases que lisonjearão o meu amor proprio, segui para o Reconcavo da Bahia, onde illudido por Officios e participações que dalli tinha recebido, esperava como Cezar, *chegar, ver, e vencer*: qual outr'ora me tinha acontecido neste mesmo Emisferio. Assim se enganão homens que tem á sua responsabilidade couzas de tanto momento !!!

*Dy. p. 100
de
Jornal a 10 pp*

Officios dos Coroneis, Santinho e Bento Lopes, e de outros Commandantes Militares fazião-me necessario no Reconcavo em anarchia á frente de hum inimigo que acabava de receber reforços; eis a cauza de deixar a expedição na retaguarda, e só com hum Ajudante d'Ordens apresentar-me no Reconcavo dividido em pequenos governos ciumentos huns dos outros, cujos Chefes a titulo de serviços á Patria satisfazião suas paixões e interesses, e sem o verdadeiro respeito ao Governo da Provincia, que não tinha força moral, e muito menos fizica por que della não podia uzar.

As minhas ordens verdadeiramente Militares, e a execução dellas sem replica nem condescendencia, derão á Provincia Governo, aos Soldados Commandantes, aos Escravos Senhores, e aos habitantes em geral segurança e garantia. Conhecida a falsidade dos mappas que me remetterão, e vizitadas as defezas dos inimigos, conclui que só me convinha a defensiva até a organização de hum Exercito, e sua disciplina, participando logo á S. M. I. para Seu Conhecimento e para Mandar dar-me os soccorros que apontei. Não achei, honrados Bahianos, hum só decimo de farinha, nem huma tarimba para as tropas auxiliadoras que trazião mais de duzentas legoas de marcha; e os Membros do vosso Governo Provincial se assoalhão com Patriotismo e serviços, e até com os que eu prestei que á face da Nação me roubão quando dizem que as Provincias vossas limitrophes vos auxiliarão pelas suas correspondencias e deprecações. Diga Pernambuco quem foi buscar o primeiro auxilio, e se os dous posteriores soccorros não vierão á minha requizição, e ao muito que nisto trabalhou o Illustrissimo Dezembargador Lucas Antonio Monteiro de Barros de quem mereci que as suas diligencias se estendessem até Paraiba do Norte que prestou tambem com caixa Militar 200 homens. Digão os Penedenses quem lhes pediu que viessem participar da gloria do Exercito Pacificador, e os Sergipanos porque ordem marcharão para o Reconcavo? O bravo e verdadeiro Brasileiro de Piauhy (fallo do Illustrissimo Brigadeiro Martins) vos dirá de quem re-

*Requisição de
cheque para
pôr a
carga de
leite: choco
de uva*

cebeu Officios e Proclamações dirigidas aos Piauienses para Acclamarem S. M. I. e se me não comprometti á auxilia-lo em tão nobre empreza! Como então hum Calmon author da minha prisão, e de factos que o meu character me obrigão ao sigillo, diz sem respeito ao Ceo, e á Terra que o Governo de que elle era parte foi influente naquella Acclamação, e que prestou auxilios, quando alias fez regressar os que eu mandava á requisição do Governo de Oeyrás?

Se elle se arrojou á inculcar á Nação como serviço seu a execução das Ordens de S. M. I. na marcha de tropas de Minas, como não o faria a respeito de hum homem de quem se declarou inimigo por não louvar Officiaes que desconhecedores da honra em lugar de virem para as prestantes fileiras do Exercito se occupavão em genuflexões no Palacio da Caxoeira, que com elle de mãos dadas tiverão a impudencia, propria do seu character, de me apelidarem de *ebrio*; seu irmão que saia a publico, e mostre qual o dia dos muitos que esteve no meu Quartel, que me vio nesse estado.

Apello para todos os homens que em ambos os Emisferios me conhecem, e para vós mesma, Provincia da Bahia, contra tanta infamia, propria de seu infame auctor, que só procurou enganar á S. M. I. para haver o que já houve, e que talvez não foi bastante para sevar a sua philaucia e egoismo.

Qual Chefe de mendigos ia eu alcançando de porta em porta alguns recursos para o estabellecimento do meu Quartel, Hospital, e depozito, quando descubrio-se o dinheiro enterrado que tudo deu a hospitaes, trens de guerra, celleiros e &c. e sem o qual não haveria Exercito. Dinheiro que tanto despertou a ambição dos occiozos da Caxoeira, que com elle se querião locupletar, como fazião (o que não he occulto) com as subscrições dos Proprietarios, e mais dinheiros da fazenda publica.

A Commissão encarregada desta descoberta teve contra si a opinião publica, se foi justa, respondão os seus Membros, que eu apenas de sciencia certa posso confirma-la a respeito dos Capi-

yaens D. Bernabé e Bahiana. Este não era da Commissão, porém se tinha introduzido na Secretaria e inculcando para o publico de meu Secretario exigia dos habitantes á titulo de precizões do Exercito tudo quanto necessitava para sua Caza e Engenho, o que deu motivo a huma Circular minha de advertensia aos habitantes para não prestarem couza alguma sem a minha assignatura.

Tinha eu sete dias de estada no Reconcavo, quando chegaram as tropas auxiliadoras, que por minhas ordens dobrarão as diarias marchas, deixando mui na retaguarda as bagagens e artilharia, que neste tempo era de quatro bocas de fogo por ter eu alcançado duas nas Alagoas: e acharão á sua chegada algumas tarimbas e caza de Hospital.

Luctando eu com a insubordinação das tropas, e ainda mais com a falta de Patriotismo de muitos dos habitantes, tinha dado principio a huma Brigada na Itapoã, onde já havião a cerca de 300 homens, e conseguido o estabellecimento da Brigada de Pirajá formada das tropas auxiliadoras, e de soldados, colhidos em pequenos numeros, de diversas Villas e Povoações, que com algumas desligadas Companhias, que nessa pozição se achavão antes da minha chegada, contava mil e tantas baionetas quando foi atacada no dia 8 de Novembro pelo inimigo em tres colunas fortes, que frazião mil e oitocentos homens disciplinados, além da marinhagem da Esquadra, segundo combinei pelas confissões dos prezoneiros.

A gloria deste dia só compete a pouco mais de 600 homens; porque os mais na retaguarda vierão soffrer as minhas bastonadas, sendo-me preciso para os ver encarar o inimigo aterrorizallos com hum piquete de Cavallaria de espadas desembainhadas. Esta victoria ganhada por tropas que acabavão de huma longa marcha contra hum inimigo disciplinado, acompanhado de bocas de fogo, e tão superior em numero que a cada um Brasileiro tocavão tres Luzitanos, deverá fazer a admiração das Nações guerreiras; e os combatentes deste dia com justiça se podem ufanar.

Proclamações energicas, ordens pozitivas e fortes, castigo prompto aos delinquentes e premios aos meredôres fizeram o Exer-

cito bravo, desprezador dos perigos e soffredor dos incommodos inseparaveis da Campanha; por isso em honra da verdade direi que foi unicamente no dia 8 de Novembro que Soldados houverão que dezampararão seus postos, e derão costas ao inimigo.

Impossibilitada a escravatura de prestar-se ao inimigo pelo exemplo que lhe fiz testemunhar, e a victoria de Pirajá dividindo a força moral dentro da Cidade, procurou o inimigo as armas da intriga pelas folhas publicas; ora insultando-me ou apelidando-me sectario do Despotismo, ora que como Estrangeiro era desdouro dos Brasileiros o meu Commando. Elle bem conhecia o fraco, e amor proprio de alguns que não sabem que o homem estabelecido, empregado e juramentado no Polo do Sul he d'elle nacional ainda que tenha sido o seu nascimento no Polo Arctico.

Deixando ao Governo, como conhecedor dos individuos da Provincia, a nomeação da Thesouraria e Commissariado tive de soffrer grande demora na criação de repartições tão importantes: e quando já cançado de vigiar sobre estes ramos, o que me não era devido, chegou o Commissario Geral que em vez de tomar posse, pediu licença de dias que concedida primeira e segunda vez exigia terceira, o que junto á falta de pratica neste Cidadão, alias mui honrado e probo, enervando em prejuizo do serviço esta repartição de primeira importancia, deu lugar á algumas ordens pouco agradaveis: Eis, imparciaes e justos Bahianos, a guerra que eu declarei a esta Repartição Civil, como diz com figura misteriosa propria da maldade mais apurada do seu coração este mesmo Calmon que queria no Exercito á vista do inimigo a mesma froxidão que o Governo praticava na Caxoeira, dando duas horas para os negocios publicos, e as mais aos passatempos sem attenção ao estado da Provincia. Isto vos dirá o mesmo Commissario em Chefe, e se houve outra guerra que o declare; assim como o Thesoureiro Geral que diga porque ordem se estabeleceu o pagamento de só meio soldo, que tambem não escapou esta ninharia ao egoismo do Sr. Calmon.

A' testa de hum Exercito cheio de privaçoens e á quem tudo

*Servante de S. P.
de S. P. or. 10. 10. 10.
Impossibilitada a
vos*

se negava, o que bastaria na Europa para desobrigar-me de toda a responsabilidade, não poupava eu cuidado nem trabalho para augmentar suas forças e disciplina, quando chegou da Corte o Membro Montezuma sobre quem, para não modelar-me pelos malvados que não respeitão o homem na desgraça ou entregue ás leis, nada direi; e apenas para dar aos nobres Bahianos huma satisfação clara da minha conducta na Caxoeira perante o Governo e Camara he necessario que lhes faça saber que este individuo valendo-se do Nome Augusto do Nosso IMPERADOR foi insultar-me, e na minha pessoa á todo o Exercito Pacificador com a Graça, falsa, de huma Bandeira, que pedindo ao Illustrissimo Governador das Armas de Pernambuco, disse-me ter recebido de S. M. I. para entregar-me, e eu honrar com ella o Batalhão mais bravo.

A defeza do Sagrado Nome de S. M. I. assim menoscabado, a minha honra compromettida em huma Ordem do Dia que esta Graça publicou, o ludibrio, e escarneo feito ao respeitavel Corpo do Exercito, cuja honra era do meu dever sustentar, obrigarão-me a este passo. Más oh! cegueira criminozal Muitos deste mesmo Exercito que eu queria vêr respeitado são censores desta minha conducta! Porém a estes direi, que se elles não sabião o seu dever como Commandados, eu conhecia o meu de Commandante.

Em continuadas colizões com o Governo pelas privações que sofria o Exercito até de coizas que insignificantes em sua essencia, erão da maior importancia, como panos e fios para o Hospital, obrigado eu por amor da humanidade e da minha classe a romper toda a minha roupa de linho, je muitas vezes á abrir os meus bahús para com as minhas camizas cobrir a nudez de alguns Soldados, forjou-se nos conventiculos da Caxoeira a minha deposição corroborada com as intrigas das folhas publicas inimigas, que já tinham produzido o seu effeito: e porque me julgassem ainda necessario para consolidar a boa ordem, e equilibrio publico da Provincia sob-estarão na execução e dantemão procurarão preparar a opinião publicca. Emmissarios marcharão para desmoralizar o Exercito, e ao Povo se disse que a Guerra durava por minha cauza' porque a

minha occupação era o negocio de páo brazil; sobre isto Officiei ao Governo, cujo Prezidente era Irmão de quem tinha determinado, antes da minha chegada, o córte deste genero; não tive resposta.

A' este tempo compunha-se o Exercito de 4 mil homens incompletos, entrando neste numero a linha, indispensavel, da Costa maritima que fazendo o flanco direito do Exercito ao mesmo tempo guardava a sua relaguarda; de toda esta força só podia eu contar com 2 mil homens que quando mortos nas trincheiras inimigas, não me restaria quem as conservasse, e menos Exercito e força moral para a defeza da Provincia e Independencia do Brazil. Nisto porém enxovalhada a minha honra, com o vil titulo de *cobarde* convoquei hum Conselho dos Superiores do Exercito, se devia ou não forçar as trincheiras inimigas e a maior parte decidindo affirmativamente, dei conta desta resolução á S. M. I. e quando novamente convocados para algumas combinações sobre as quaes eu devia estabelecer hum plano, e dar as ordens concernentes ao ataque, os mesmos que, quaes novos *Massenas* e *Desaix* tinhão votado na primeira convocação pelo ataque, declararão ser impraticavel, o que por elles escrito e assignado remetti á S. M. I. dando novamente conta. O Coronel Felisberto o primeiro instrumento do Governo em desacreditar-me, e o primeiro em pedir o ataque, foi o primeiro em desaprova-lo.

Feito alvo das intrigas de vingativos e ociozos, que com palito na boca nas ruas da Caxoeira, tomavão praças, escallavão Castellos em Hespanha e a noite ião render vassalagem aos Membros (não fallo de todos) do Governo, que só elles erão Patriotas e Defensores da Patria com muito trabalho alcançava eu, lentamente pelo bem propozitado desleixo do Governo, algumas forças para o Exercito, que á proporção que se punha em pé de alguma vantagem sobre o inimigo, este, por desdita minha, se avantajava com novos reforços, como por tres vezes aconteceu, sendo o menor de 600 homens, alem de vazos de Guerra, e marinhagem; e eu pelo contrario que não recebia de tão grande distancia tive auxilios de tão pequeno numero que o maior foi de 700 e tantos homens com a

chegada do Batalhão do IMPERADOR, não devendo negar-se a glória que compete á brioza Pernambuco que deu por vezes, quasi mil homens para o Exercito; e mal de vossa Provincia, honrados Bahianos, se não fosse Rio de Janeiro, Pernambuco, Penedo e Sergipe. O vosso Governo sacrificando á sua particular paixão o vosso bem estar e felicidade, em lugar de desenvolver o vosso Patriotismo, o acanhava para vingar-se de hum General que voluntariamente sahio do seio de sua familia não poupando fadiga nem trabalho em serviço do Nosso Augusto IMPERADOR, e da vossa Provincia.

Com injustiça á Cadetes e Sargentos que em Pirajá e Armações linhão a terra por colção, a patrona por traveceiro e por almoço as ballas do inimigo fez o Governo immensos Officiaes, com a invenção de huma Legião sem Soldados para accommodar homens, aos quaes enjoava o cheiro da polvora, e por serviços contavão as vezes que o bajulavão ou meia duzia de covados de baeta por fardamento; neguei-lhes o reconhecimento; desmascararão-se alguns dos seus Membros e a minha depozição, que até então não passava das Lojas, appareceu á luz do dia.

Participo ao Governo a sahida para a Corte da Escuna que comprei para a Nação, pela sua velocidade e por aproveitar duas peças de bronze, arma escassa no Exercito, o Governo me não responde; e manda espalhar que eu comprei huma Escuna para mandar para a França com pão brazil. Peço e repeço resposta de officios que me punhão á cuberto de calumnias; o Governo me não responde, e continua a minar a opinião publica, e do Exercito contra mim, apelidando-me executor do Despotismo da Corte, e trazendo por aresto as medidas proprias de hum General em Campanha, cujo divino effeito sustentava o mesmo Governo. Apareça esse General de nova especie que me ensine a commandar Constitucionalmente Exercitos em Campanha, e muito mais á fazer entrar os Soldados nos verdadeiros deveres da sua honroza profissão por meios liberaes. Vejamos tambem esse sabio que tem descuberto a pedra filosofal de destruir anarchias com osculos e abraços e com a mais apurada Philantropial

Por ordem do Secretario do Governo, para desgostar o Exército, ficão muitos dias nas boticas da Caxoeira encaixotados os medicamentos que devião vir para os hospitaes sempre faminto delles; officio, requizito, e clamo, eis o que o Governo quer para intitular-me Despotico Capitão General. Analizão os meus officios e ordens, e com ellas querem provar que o Despotismo he o systema do Excellentissimo Ministerio. Não se contenta ainda; ao mesmo tempo que eu proclamo obediencia e respeito ao Governo, o Governo ordena á Provincia que me desobedeça: e o Governo he sempre provocado e não provocante, como falsa e arrojadamente diz o Sr. Calmon no ramalhete do artificiaes flores formado pelo seu egoismo e animosidade? Apello para os Cidadãos Eleitores que do Collegio Eleitoral de Santo Amaro vierão ao meu Quartel lastimosos de tão anarchica e incendiaria ordem do Governo, de 6 de Março! Para armarem estas e outras falsidades he que foi de primeiro plano e recommendação o segurar sobre tudo a minha Correspondencia Official e mais papeis da Secretaria, e a não remetterem, a pezar de haverem duas copias, ao Excellentissimo Ministerio, como protestei ao Coronel Lima; que feito denunciante de seus companheiros d'armas, até por officios que elle teria o cuidado de os consumir quando Senhor da Secretaria, reforçou a intriga malquistando-me com alguns; e por huma escandalosa insubordinação, impropria de hum Soldado recruta, conseguiu o que aspirava já desde esta Corte. Que dirieis vós, Mestre da Guerra, que no Egipto, *por hum nada á vista de tanto*, dissestes na frente de sua Brigada ao General Barthelemi *que pela mesma mandaria fuzilar, se visseis a insolencia de hum Coronel que accampado na frente do inimigo infamava seu General com frases, que hum tambor na Europa civilizada não diria de seu Sargento ainda em tempo de paz?* E que hum Tenente Coronel dava na sua Brigada ordens do dia contra as do General do Exército; e que ficava impune outro, em face do inimigo contemporizando, e desobedecendo ás ordens Superiores? Ah! Caros Bahianos, quantas vezes a honra e o dever da responsabilidade para com

S. M. I. me privarão de desemparar-vos sobrepezado de desgostos []

O forte ataque dado pelos inimigos á Ilha de Itaparica nos dias 7 e 8 de Janeiro, cuja glorioza e completa victoria he innegavel ao seu Governador e brava guarnição, he de todos bem conhecido, por isso desnecessaria a repelição: sendo certo que as ordens por mim dadas para auxilio desta Ilha forão as unicas a que o Governo não delongou a execução, talvez por que lhe soavão de mais perto as bocas de bronze. Tambem como ninguem ignora as açõs parciaes, e gerais que o Exercito do meu Commando sempre atacante, e sempre com vantagem deu ao inimigo nas esplanadas das suas tricheiras, limitar-me-hei em confessar que a 29 de Dezembro, a de 15 de Fevereiro, e a de 3 de Maio forão as mais remarcaveis, e goriozas ao Exercito.

Quando chegou o Batalhão do IMPERADOR tinha o Exercito sete mil e tantos homens dos quais eu só contava com 5 mil promptos á combater; o que se vê nos Mappas da ulla Inspeccão que remeti à S. M. I. Ou o Inspector faltou a verdade ou o microscopio do Snr. Calmon, lançado da Caxoeira, pois que nunca veio ao Exercito, augmentou extraordinariamente, por que deu 9 mil e tantos homens no relatorio dos seus serviços; onde alem das mais falsidades pretende fazer justa, e da vontade geral da Provincia a minha depozição, producção somente da sua vingança, da philaucia do seu amigo Felisberto, e da ambição do Coronel Lima. Quando diz que nem hum Paizano, nem hum Soldado e nem hum Official se propuzerão a defender-me, diga tambem que os Officiaes que quieriam fallar em meu abono eram maltratados e quazi desempregados; e que os Soldados que cercarão o meu Quartel, desenganados das duas patacas de soldodiarario que lhes prometerão, derão ao terceiro dia bem que receiar aos seus consocios.

Diga mais, que em tão grande numero de habitantes, e apezar da angariação de pessoas que escrevessem contra mim, apenas o Capitão Bahiana e mais dous aduladõres do Coronel Felisberto me infamarão na unica tipografia da Caxoeira, prohibida por elle

7.000

$$\frac{5.000 \text{ ho.}}{\text{mes}}$$

mesmo, como Secretario do Governo, de receber escritos em minha defeza; e que estes mesmos emmudecerão rapidamente por conhecerem o desprezo publico ás suas calumnias: isto confirma, independente de outras provas, com as folhas presentes da Bahia, onde não se pode monopolizar a imprensa por haver mais de humo. Em lugar de fria indiferença, diga o Snr. Calmon que houve consternação e susto nos habitantes, que julgavão vêr reproduzidas as scenas das Villas de S. Francisco, Santo Amaro e Caxeira, que assim não faltará a verdade, nem calumniará a sua Provincia, fazendo-a cúmplice no seu crime, como quando diz que ella aplaudio o dia 21 de Maio. Igualmente não occulte á S. M. I. e á Nação que querendo o Governo, de que ele era parte, perder o Major Arnizó só por cumprir as minhas ordens, em tempo que as podia dar, e ao Sargento Mór Joaquim Ignacio pela apreheção de páo-brazil, do pertence de hum e seus Membros, e á outros e outros, não era muito o fizesse a respeito de quem contrariassem as suas calumnias. De mais poucos hoje na Bahia desconhecem que o Official Maior da Secretaria, Jozé Mendes, apesar do seu louvavel comportamento foi arrancado á sua familia e mandado prezo inhumanamente á esta Côrte, por não ter o caracter do Major Tonay que prezo á Ordem de S. M. I. vendeu ao Coronel Lima, calumnias por soltura infame.

Quem não descobrirá a mais refinada animozidade do Sr. Calmon no seu relatorio onde, não podendo negar-me a harmonia publica da Provincia da Bahia conhecida, já não digo de todos, por que não respeitou a publicidade de outros factos para faltar á verdade, mas sim de S. M. I., a quem só pertendeo enganar, que Se Dignou isto mesmo Declarar na Portaria de 22 de Janeiro, se contradiz manifestamente: depois de confessar *competir-me gloria* diz que só o meu nome desfez a anarchia, e não medidas que eu tomasse; quando ainda hoje elle e seus consocios, á falta de factos que me criminem, dellas me acuzão. Se foi só a influencia do meu nome não me dê o que me não compete pois eu não sou egoista.

Para salvar a Esquadra Brasileira que tinha sahido da Corte com o Batalhão do IMPERADOR, estendi o Exercito em frente do inimigo e á sua vista: quando já desnecessario, eu fiz tornar aos seus acampamentos pela insalubridade do terreno, escassez de muniçoens de guerra, e fraqueza de linha para hum inimigo que acabava de receber importante reforço, tive de soffrer por estas dispoziçoens verdadeiramente militares, censuras insultantes de huns *Novos heroes de Marengo*.

Tendo o Madeira depois do ataque de 3 de Maio convocado Conselho, e determinado retirar-se logo que recolhesse a sua Esquadra, tratou-se de apressar a minha depozição, por que como Estrangeiro não devia ter a gloria de entrar na Cidade; e mesmo por que era necessario satisfazer a vingança do Governo Civil antes que este desse posse aos novos Membros.

A moralidade e subordinação enraizadas no Exercito tornavão impraticavel a minha depozição, e infructuozas as diligencias dos desorganizadores que procuravão corrompe-lo; por isso o Coronel Felisberto depois de retirar da sua Brigada, por huma parcial informação de conductas que me apresentou, grande numero de Officiaes que talvez embaraçarião os seus projectos, preparou-se a prender-me, ou a assassinar-me, segundo confirmarão algumas pessôas, na occazião em que eu fosse, como costumava á sua Brigada. Isto e os crimes anteriores, constantes na minha Secretaria abafada, derão occazião á que eu mandando-o vir ao meu Quartel lhe desse a voz de prezo até justificar-se.

Basta... Releve a Nação Brasileira á quem tenho a gloria de pertencer, que eu passe em silencio factos que, ensanguentando no meu coração feridas não cicatrizadas, só servirão de manchar á hum Exercito que Commandei, e á quem ainda hoje tributo amizade e admiração do valor com que sempre se portou!

Propugnando por minha honra tão deprimida, e protestando contra qualquer suspeita de que eu pertendo, qual ambiciozo egoista, publicar e dar valôr aos meus serviços, finalmente direi; que sendo a maneira de guerrear no Brazil mui diferente da da Europa, e com

particularidade na Bahia, cujo terreno desigual e montanhoso só admite açoens em pequenas Secções, julguei sufficiente para regular o serviço e equilibrar as forças do Exercito a divisão deste em duas Brigadas, e comizano assim o escasso Thesoure da Provincia, estabellecendo huma terceira para dar á S. M. I. hum testemunho do quanto apreciava Seu Batalhão, e mesmo hum signal de predilecção ao Commandante; que esquecido da divina maxima — *Sois heureux sans nuire à personne* — para ridicularizar-me e inculcar-se para a Corte como hum *Ney Brasileiro*, deu ao Exercito huma inutil organização fantastica em sua essencia; quando não diga a Bahia que fez mais o Exercito depois de 21 de Maio? Dirá sim que as folhas publicas inimigas confessarão, *que os Soldados Brasileiros de 3 de Junho hão erão os mesmos de 8 de Novembro e de 3 de Maio!!* Confessará tambem que desde Novembro de 1822 até 21 de Maio de 1823 gozou socego interno e garantia individual apesar de occupada a Cidade pelo inimigo, restando-lhe desse dia em diante só desgraças, mortes, roubos, e sustos.

Desculpai, Srs. Officiaes bravos e que bem vos comportastes no Exercito Pacificador, o não declarar eu neste Manifesto os vossos illustres nomes; isto alem de offender a vossa modestia, me arrastraria a tomar o character de accusador de outros, cujos nomes me viria a ser indispensavel publicar á par dos vossos: porém na informação de conductas dos individuos do Exercito, que he do meu dever apresentar á S. M. I., e que o farei quando tiver a alta ventura de beijar á SUA IMPERIAL MÃO, nella não serão esquecidos os vossos meritos e serviços. Nella tambem me lembrarei dos *conhecimentos Militares* do Coronel Lima que no dia 3 de Maio, confiando-lhe o commando do ataque á trincheira da Conceição por querer eu experimentar pela 1.^a vez a sua sciencia e coragem, sacrificava 200 e tantos homens do Exercito, se eu me não achasse presente. Digão os combatentes deste dia!

Em quanto tambem pela plancha não levo ao vosso conhecimento a minha resposta ao Conselho de Guerra, onde melhormente se verão aclarados alguns dos factos, apenas aqui apon-

tados. Eis honrados e nobres Bahianos, o quadro da minha conducta á respeito da vossa Provincia; se ultrapassei os limites da modestia, relevai; na certeza que só a defeza da minha honra, pela primeira vez e só entre vóz ludibriada, me impellio á esboça-lo.

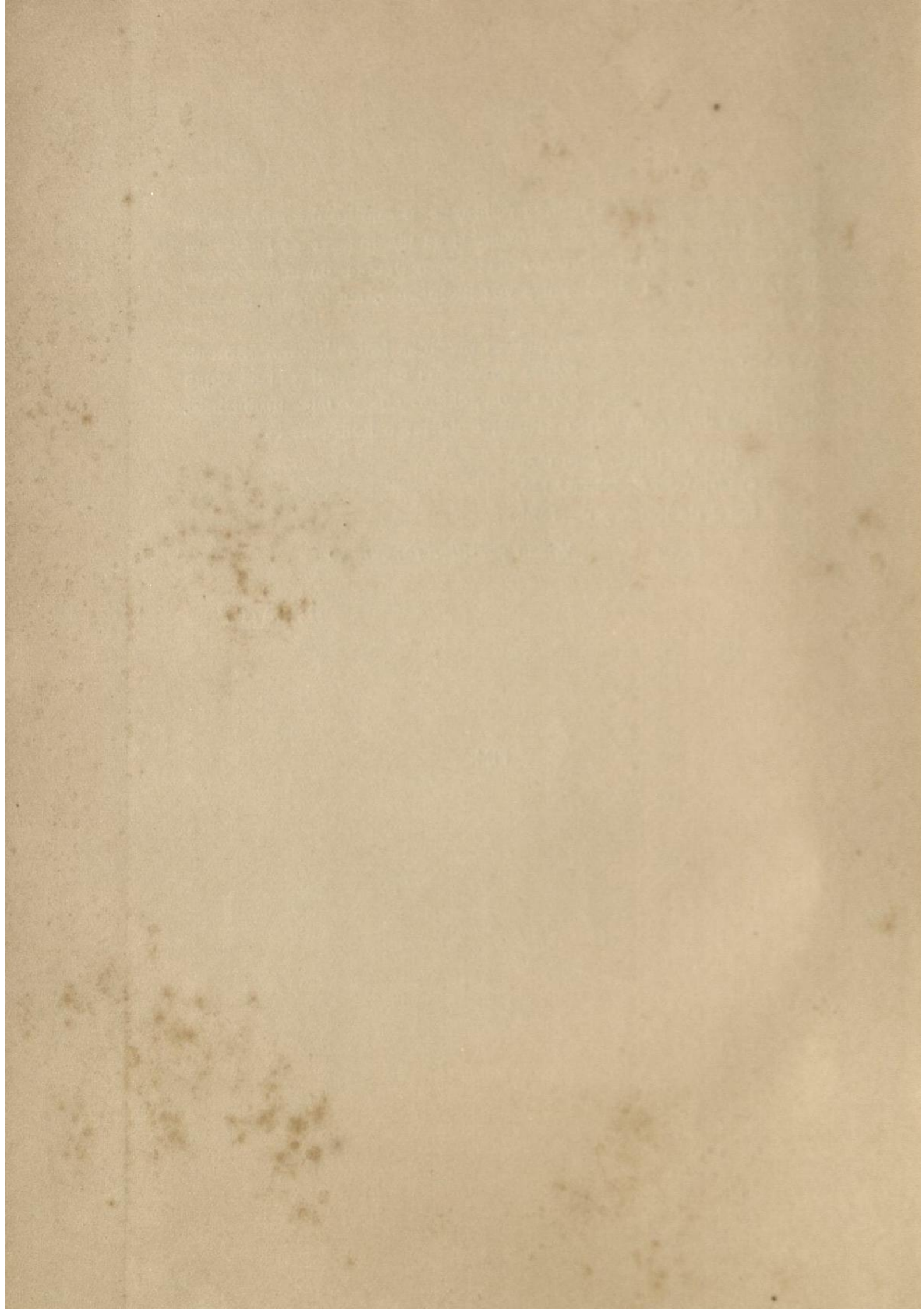
Por elle conhecereis que se medidas fortes houverão, a salvação da vossa mesma Patria as exigia; esta imperioza razão que por si só as desculpa, junta ao salutar effeito que produzirão, me fazem digno da vossa estima, e de ter a honra de ser

Rio de Janeiro no meu
Quartel do Cafele n.º 140,
Em 2 de Janeiro de 1824.

Vosso servidor respeitozo

LABATUT

FIM.



M A P P A

Demonstrativo das bocas consummidoras do Exercicio Pacificador, fornecidas pelo Commissariado Geral do mesmo, em o dia 8 de Abril de 1823.

Denominações	Farinha	Rações de carne			Total das rações de carne em arrateis		
	Farinha em Decimas	De 2 arrateis	De 1 1/2 arratel	De 1 arratel			
Brigada de Pirajá	Praças combatentes	3280	145	3135	"	4992 1/2	3672 Bocas
	Ditas no Hospital	101	12	89	"	157 1/2	
	Empregados, Servent., & C.	291	11	194	86	399	
Brigada de Itapoã	Praças combatentes	2791	163	2628	"	4268	3737 Ditas
	Empregados, Servent., & C.	703	20	683	"	1064 1/2	
	Ditas no Hospital	245	15	154	74	335	
Ponto do Eng. Novo	Praças combatentes	138	1	137	"	207 1/2	739 Ditas
	Ditas no Hospital	433	14	419	"	656 1/2	
	Empregados, Servent., & C.	168	26	21	121	204 1/2	
Ponto de Santo Thomé, e Costa	Praças Combatentes	854	29	825	"	1295 1/2	1034 Ditas
	Empregados, Servent., & C.	180	7	"	173	187	
Pontas de Passé, Maré e Boca do Rio	Praças Combatentes	861	33	828	"	1308	966 Ditas
	Empregados, Servent., & C.	105	10	8	87	119	
Total		10:148	486	9:121	541	15:194 1/2	

Resumo da despesa diaria

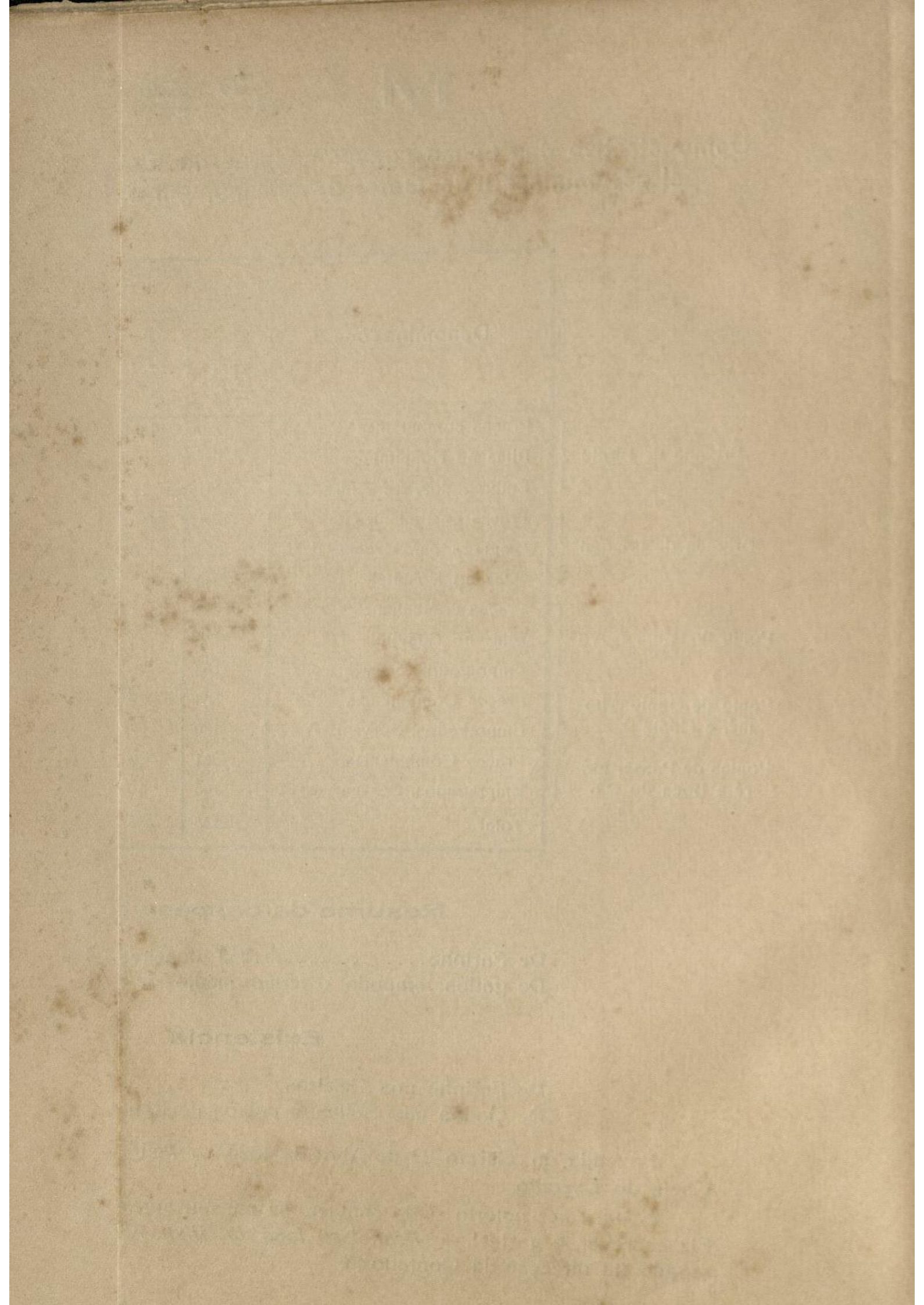
De Farinha.....253 alqueires, 2 quartas, 8 decimas.
De gados tomando o termo médio de 8 arrobas por cabeça, orça 60 rezes

Existencia

De Farinha nos Celeiros.....6:628 alqueires.
De Gados nas Soltas, e pastos de Engenhos.....1:132 cabeças.

Fazenda do Carmo 22 de Abril de 1823. — Pedro Ferreira Bandeira, Commissario em Chefe do Exercicio.

E para ser notorio onde convier, se passou apresente na Bahia em 21 Abril de 1824. Fiz escrever, e assinel. — Francisco José da Silva, Assistente Deputado do Exercicio, encarregado da direcção da Contadoria.



RESPOSTA
JUSTIFICADA

DE

MIGUEL CALMON DU PIN
E ALMEIDA,

A'

DECLARAÇÃO FRANCA,

*Que faz o General Labatut da sua conducta, em
quanto Commandou o Exercito Imperial e
Pacificador da Provincia da Bahia.*



BAHIA

—
NA TYPOGRAFIA NACIONAL

—
ANNO DE 1824

ATTO

AD

IN OMNIBUS REBUS
AD

AD

AD

AD

AD

AD

RESPOSTA
JUSTIFICADA
DE
MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA,

A' Declaração Franca, que faz o General Labatut de sua conducta em quanto Commandou o Exercito Imperial e Pacificador da Provincia da Bahia.

C'est se venger contre soi meme, et donner un trop grand avantage a ses ennemis, que de leur imputer des choses, qui ne sont pas vraies, et de mentir pour les decrir.

Labruyere.

A Publicação do *Relatorio dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo da Provincia da Bahia, em prol da Regencia e Imperio de S. M. I. o Senhor D. Pedro 1.º, e da Independencia Politica do Brazil* exaltou contra mim, e de um modo assás extraordinario a colera do General Labatut.

D'antemão previ, que este homem *apparecido*, e collocado com a patente de Brigadeiro á testa dos Soldados da Bahia, desejando figurar de seo *Restaurador*, ou *Salvador*, embora não ti-

vesse conseguido o nobre fim de libertal-a da violenta occupação Portugueza, cuidaria em contestar aquelle Relatorio, como barreira á impostura de alguém: previ mesmo, que eu seria, na qualidade de seo Redactor, o alvo, em que bateriam todas as setas disparadas pela raiva, e indignação do pseudo-libertador da primogénita de Cabral; mas nunca passou-me pelo pensamento, que a contestação de Labatut trajasse as vestes de miseravel Dialribe, e fôsse qual he a sua famosa *Declaração Franca*.

Sei quanto he difficil, se não impossivel, contrariar-se arrazoadamente um Escripto coordinado, como o citado Relatorio, em presença de Documentos, e com o esmero e pontualidade, que exigia a prevista hypothese de ser contestado; porém mais difficil ainda me parecia que um homem *conhecido*, e *conhecido em ambos os Hemisferios* se despojasse a si proprio de todo Decóro, e Decencia á ponto de mentir impudentissimamente, propalar factos, imputar crimes, e infamias, e assoalhar serviços seos, dando como provas esquadrihadas conjecturas, asserções gratuitas, e nada mais, que ressumbrasse um vislumbre de certeza.

Tal foi o methodo, que na sua *Declaração Franca* seguiu Labatut, á quem por isso lembro a maxima de Labruyere — Vinga-se de si mesmo, e dá grandissimo parlido aos seos inimigos, quem lhes imputa disputados factos, e mente para desacredital-as.

Talvez que alguém tivesse por melhor o meo desprezo, e silencio sobre aquelle Libello, do que esta minha Resposta: todavia a minha honra compromettida, se não para os presentes, de certo entre os vindouros, obriga-me, em falta de um regular Juizo de Jurados, a dar desde já a minha justificação por meio de Documentos authenticos.

Promettendo não accusar Labatut, cuja historia apparecerá depois do total arrefecimento das paixões ora agitadas; e limitando-me a mostrar, que são falsas, e calumniosas as imputações, que elle me faz á mim, e ao Governo, de que fui parte, passo a responder-lhe com a moderação, que me he propria, e sem a qual ninguém poderá satisfazer a regra do *Decet, et Expedi*.

Principiarei pela P. 5. da predicta *Declaração Franca*, em que Labatut procurando contestar o ultimo Art. do meo Relatorio que se inscreve *Relações com as Provincias visinhas*, e que parece ter sido a sua maior pedra de escandalo, diz com bastante ligeireza, e acrimonia, que o *Governo Provincial lhe roubou os serviços, que elle prestára á face da Nação*, e afadiga-se todo por mostrar, que os soccorros de Pernambuco vieram a requizições suas, e não do Governo. Lêia-se o Documento N. 1., em que a Illustre Junta Provisoria d'aquella Provincia annuncia ao Governo as duas Expedições, que d'ali partiram. Lêia-se mais o Documento N. 2., em que a mesma Junta encomenda o regresso das Tropas, armamento e Artilharia, que mandava, e vêr-se-ha quem faltou á verdade. Que Labatut dissesse, que tambem havia pedido aquelles auxilios, não diria uma falsidade; mas teimar em que sómente á requisição sua elles vieram, he menos verdade.

Cança-se depois em certificar, que tambem a sua ordem, e não do Governo, marcharam alguns Soldados Milicianos, que no Penedo, e Sergipe se agregaram aos Caçadores Fluminenses na marcha de Masseió para a Bahia, chamando-os enfaticamente *Penedenses, e Sergipanos*, para inculcar talvez Batalhões, e Regimentos. No apontado Art. do Relatorio não fallei da Provincia de Sergipe. Allí tratei sómente dos soccorros prestados pela de Pernambuco, como fica provado. Fiz honrosa menção na de Minas, que tambem nos prestou auxilios, como se vê do Documento N. 3., em resposta a diversos Officios do Conselho Interino. Lembrei a de Alagoas, a quem não menos recorreo o Conselho; como se collige dos Documentos N. 4, e N. 5, em que se falla da *intriga do General Labatut*.

Fallei por fim da de Piauhy, em conformidade dos Documentos N. 6, N. 7, e N. 8, recebidos pelo Conselho nos ultimos tempos. A' vista pois d'estes Documentos ninguem ousará negar, que o *Governo Provincial*, de que trata a *Declaração*, não tivera relações com as Provincias visinhas, e não lhes pedira soccorros, ainda mesmo antes, que o General Labatut chegasse no fim do mez de

Outubro ao Reconcavo da Bahia. Assim o mostram as datas dos Officios do Conselho Interino de 13 de Setembro, e 19 de Outubro, á que respondem os Governos de Pernambuco, Minas, e Alagôas.

Passemos á P. 6, que reputo a 1ª parte da furiosa Diatribe, que Labatut dedicou-me. Começa por afirmar que eu sou *autor da sua prisão*. Onde estão as provas? para que as possa combater. He quanto me cumpre dizer. Entre tanto reflecti, meos Concidadãos, na maneira contradictoria, porque Labatut, sempre inconsequente marca o author, ou authores da sua prisão. No começo da 1ª P. do seo Libello declara, que *antes de dar principio á Commissão, de que S. M. I. o encarregára, já era victima de alheia ambição, e desmesurado amor proprio*. Na mesma P. afirma, que *não podia deixar de ser sacrificado, porque os Algozes o seguiam com o honroso titulo de Officiaes*. Mas adiante a P. 6, que ora analys o sou eu unicamente o *autor da sua prisão*. Logo depois á P. 10 mostra, que a *sua prisão foi forjada nos conventiculos da Cachoeira, corroborada com as intrigas das Folhas publicas inimigas, que já tinham produzido o seu effeito* (1); e ahi confessa, bem que muito á seo geito, o interesse que o Exercito e Povo tomaram na sua mesma prisão. Immediatamente, a P. 11, passa a ser auctor d'ella o *governo da Provincia, que tudo sacrificava, para vingar-se de um General, que voluntariamente sahira do seio da sua familia*. Na seguinte P. 12, attesta, que a *sua prisão, que até então não passava das Lojas, appareceo á luz do dia* (2). Pouco adiante a

(1) Os Redactores Lusitanos P. Ignacio, Maia, Negreiros, & c., achincalharam, e pretendêram desacreditar com alcunhas, e atrozes calumnias a maior parte dos Chefes da Revolução do Reconcavo. Foi baldada toda essa intriga, e só para Labatut *produzio o seo effeito*: que desgraça!!!

(2) Que *Lojas* serão estas? Se fôrem Tabernas, Armazens & c., aqui temos que toda a gente, que frequenta casas faes se occupava com a prisão de *Labatut*: se não? Ora, Sr. General, por quem he não traga *Pedreiros Livres* á baila: deixe esse estribillo para os Absolutistas da Peninsula, e não se queira dar tanta importancia.

P. 14 nota, que a sua prisão foi sómente produção da minha vingança, da philaucia do meu Amigo Felisberto, e da ambição do Coronel Lima. Ora quem já vio tanta vacilação de idéas, e tantas contradicções accumuladas? Quanto he certo que a propria consciencia val mais, do que mil testemunhas! Porque razão pois não disse Labatut, já que se propunha fazer uma *Declaração Franca*, que todos quantos se apercebêram da sua notoria incapacidade, e tinham interesse na Salvação da Bahia, fôram os authores da sua merecida queda? Porque não teve a bôa fé de confessar, que foi n'esta Provincia, assim como já havia sido em Santa Marthã, victima da *maneira tão impolitica, por que se conduzio*? Não pense o Sr. Labatut, que he desconhecida a *Esquisse de la Revolution de l' Amerique Espagnole*, impressa em 1817. Leia-se o Cap. 3 d'esta Obra, onde o Autho, depois de dizer, que Torices Governador de Carthagenã confiou um Corpo de Tropas ao *Official Francez Labatut (l' officier français Labattu)* falla na P. 229, da maneira seguinte:

Labatut... avançou sobre Santa Marthã, que foi tomada por elle no dia 6 de Janeiro de 1813. Os realistas podiam ser então expulsos com facilidade da Provincia de Rio-Hacha: mas *Labatut conduzio-se com os habitantes de Santa Marthã de uma maneira tão impolitica, que estes se revoltaram, posloque houvesse n'aquella Cidade um assás consideravel partido á favor da Independencia*. Labatut podia oppor-se á revolta, porque estava senhor do porto, protegido por uma Fragaça, muitas barcas armadas, e outros vasos de guerra; porém elle só cuidou em embarcar-se para Carthagenã, deixando Santa Marthã em poder dos Realistas....
Uma terceira expedição confiada de novo á Labatut, tornou a falhar. (1), Daqui se vê qual foi o *glorioso* comparecimento do

(1) P. 229. Labattu..... S'avance vers Santa Marthã, qu'il prit le 6 Janvier 1813. Les royalistes pouvaient être alors facilement dépossédés de la province de Rio-Hacha; mais Labattu se conduisit avec les habitans de Santa-Marthã d'une maniere si impolitique'

P. 14 nota, que a sua prisão foi sómente produção da minha vingança, da philaucia do meu Amigo Felisberto, e da ambição do Coronel Lima. Ora quem já vio tanta vacilação de idéas, e tantas contradicções accumuladas? Quanto he certo que a propria consciencia val mais, do que mil testemunhas! Porque razão pois não disse Labatut, já que se propunha fazer uma *Declaração Franca*, que todos quantos se apercebêram da sua notoria incapacidade, e tinham interesse na Salvação da Bahia, fôram os authores da sua merecida queda? Porque não teve a bôa fé de confessar, que foi n'esta Provincia, assim como já havia sido em Santa Marthã, victima da *maneira tão impolitica, por que se conduzio?* Não pense o Sr. Labatut, que he desconhecida a *Esquisse de la Revolution de l' Amerique Espagnole*, impressa em 1817. Leia-se o Cap. 3 d'esta Obra, onde o Authór, depois de dizer, que Torices Governador de Carthagenã confiou um Corpo de Tropas ao *Official Francez Labatut (l' officier français Labattu)* falla na P. 229, da maneira seguinte:

Labatut... avançou sobre Santa Marthã, que foi tomada por elle no dia 6 de Janeiro de 1813. Os realistas podiam ser então expulsos com facilidade da Provincia de Rio-Hacha: mas *Labatut conduzio-se com os habitantes de Santa Marthã de uma maneira tão impolitica, que estes se revoltaram, postoque houvesse n'aquella Cidade um assás consideravel partido á favor da Independencia.* Labatut podia oppor-se á revolta, porque estava senhor do porto, protegido por uma Fragaça, muitas barcas armadas, e outros vasos de guerra; porém elle só cuidou em embarcar-se para Carthagenã, deixando Santa Marthã em poder dos Realistas....
Uma terceira expedição confiada de novo á Labatut, tornou a falhar. (1), Daqui se vê qual foi o *glorioso* comparecimento do

(1) P. 229. Labattu..... S'avança vers Santa Marthã, qu'il prit le 6 Janvier 1813. Les royalistes pouvaient être alors facilement dépossédés de la province de Rio-Hacha; mais Labattu se conduisit avec les habitans de Santa-Marthã d'une *maniere si impolitique*

Sr. General no Novo Mundo, apezar da *Carthagená agradecida*, que lhe enfeita o braço, e do alarde, que faz na sua *Declaração P. 4*, de ter sido *outr'ora n'este Hemisferio um Cezar, que chegou, vio, e venceo*. Ninguem pois se maravilhe da conducta de Labatut na Bahia: elle será sempre o mesmo homem, ainda quando procure no centro da Monnomotapa novo theatro para as suas façanhas.

Na mesma P. 6, continúa dizendo, que *eu sou author de factos que o seo character o obriga ao sigillo*. Muito sinto que Labatut os tentasse aqui o *seu character*, para não declarar esses factos, que estimaria conhecer. O Sr General deve saber, que accusações vagas e em ar de Sybilla, não desacreditam a ninguem. Apresente portanto todos os factos, que suppõe; ou realmente foram praticados por mim, para que eu seja punido, ou elle desmentido á face do Mundo. Esta he a franqueza, que tem todo aquelle que não desconfia da propria consciencia.

Depois sem respeito, nem mesmo aos que eu sabem lêr um papel impresso, afirma despejadamente, que disse, *que o Governo de que fui parte, influira na acclamação do Piauhy*. O meo defractor refere-se n'este lugar ao seguinte periodo do ja citado Art. do meo Relatorio. « Finalmente a Provincia do Piauhy abrindo a correspondencia até hoje feixada com a Bahia, acaba de deprecar em Officio alguns socorros para desmantelar a barreira que o infame e perfido Fidié tem erguido á felicidade d'aquelle agitado paiz». Ora se eu mesmo confesso, que *estive feixada*, até o tempo

qu'ils se revolterent; quoiqu' il y euf en ce lieu un parti fort considerable pour l' independance. Labattu pouvait s'opposer á la revolte, puis qu'il etait en possession post protégé par une frégate plusieurs bateaux armés, e d'autres vaisseaux de guerre; mais il ne pensa qu' a s'embarquer pour Carthagená, laissant Santa-Martha au pouvoir des royalistes. Une troisieme expedition confiée de nouveau á Labattu, manqua encore. Note-se que Labatut mandava os Independentes, e militava a favor da Independencia de Santa Martha.

em que redigia aquelle Relatorio, a *correspondencia* entre o Reconcavo, Oeyras (1), como podia presumir que o governo da Bahia tivesse influido nos negocios do Piauhí? Isso ainda he pouco.

Em seguida afirma tambem, que *eu fiz regressar os auxilios que elle mandava á requisição do Governo de Oeyras*. Sem tratar aqui do merito da prestação de auxillios no estado de apuro, em que nos achavamos e ainda menos da razão, por que Labatut os mandava, offerecerei tão sómenie em minha defeza o Documento N. 9, pelo qual o Commandante em Chefe do Exercito ordenou mui expressamente aquelle regresso. Não he só esta, as calumnias formigam no decurso da P.

Diz mais, que *eu inculpei á Nação, como serviço meo, a execução das Ordens de S. M. I. na marcha de tropas de Minas*. Tambem aquí Labatut se refere a est'outro periodo do precitado Art. do Relatorio ». A magestosa e rica Provincia de Minas, além de haver protegido pela sua parte o estabelecimento do nosso correio terrestre para a Corte Imperial, tem ordenado a marcha do Batalhão que ja piza o nosso territorio para unir-se ao Bravo Exercito Bahiano ». Quem pois haverá tão nescio, que deduza deste enunciado a illação tirada pelo meo calumniador? Porque, disse que aquella Provincia ordenara a marcha d'um Batalhão, segue-se que *inculquei como serviço mesa execução das Ordens do Imperador?* Eu mesmo não lembrei (que era assas para remover tão sinistra intelligencia) no referido Art., fallando do generoso e illustre Pernambuco » a Imperial Ordem, que incumbia á todas as Provincias o emprego de forças auxiliares na defeza da Bahia? ».

Prosegue ainda, dizendo, que *eu de mãos dadas com alguns Officiaes appellidavamos de ébrio; e chama á publico a meo Irmão para attestar se o vira naquelle estado* !! He difficil atinar

(1) Entretanto pode-se vêr no Registro da Secretaria do Governo o Officio, que o Conselho Interino, logo depois da sua instalação, escreveu ao Governo de Oeyras, convidando-o a adherir á Cauza do Brasil.

com o motivo de inserir-se este queixume em uma *Declaração Franca*. Melhor fóra que Labatut não desse tão bizarra prova de que teve sempre a orelha aberta para ouvir, e coração para guardar as intrigas pequeninas, e nojosas dos miseraveis correios dos *descontentes* do Governo. Pela minha parte sempre tratei com o merecido desprezo tudo quanto constava, que se dizia em meo desabono, e do Governo, na propria Meza do General, e nos lugares mais publicos do Engenho Novo, e Cangurungu. Entretanto devo declarar, que não me lembra de ter ouvido, que Labatut se *embriagasse*; e meo Irmão, attestando, que nunca o vira *ébrio*, *sairá á publico*, sendo necessario, para certificar o que presenciou no Quartel General até o dia, em que, desesperado, deo a sua demissão de Auditor.

Conclue Labatut esta 1.^a parte da Diatribe começada na virulenta P. 6, depois de *appellar para os homens, que o conhecem em ambos os Hemisferios*, dizendo, que eu procurei enganar a S. M. I. para haver o, que ja houve, e que talvez não fôsse bastante para sevar a minha *philaucia*, e *egoismo*. Que infamia indigna de ser proferida por um homem, cujo *character* ha pouco, o obrigava ao *sigillo dos meos factos!!!* Tanta indignidade, ó Deos, será o ornamento de quem *he conhecido em ambos os Hemisferios!* de quem ja n'este foi oul'ora Cesar, cuja moderação e clemencia he tão gabada!? E tanta ligeireza, impudencia, e acrimonia serão a partilha natural de um *Guerreiro*, que não podendo com a Gloria, que adquirira no mundo Velho, passou-se para o Novo! De um Heróe, a quem por isso, o agudo Juvenal, se vivo fóra, applicaria com mais razão, do que ao Grande Alexandre o seo—*Unus Peleo Juvenal nos sufficit orbis—*!! De um General em fim, que não tendo assás robustos hombros para carregar a *Fama* que alcançára em Santa Martha, recolheo-se ao *Sítio da Magetosa Natureza*; para que o Pão d'assucar, Corcovado, e Gavea, a maneira de pilares, o pozessem acuberto de tamanho pezo!!! Tanto não esperei. Sabei, com tudo, meos Concidadãos, que o remorso de haver enganado ao Nosso Augusto Imperador, não

calla na minha consciencia. Tudo quanto referi n'aquelle *Relatorio* existe em Documentos. Talvez fôsse enganado em algumas coisas. (o que todavia não he presumivel pelas Auctoridades, que me subministráram taes Documentos; porém n'esta hypothese, que não he muito possivel, merecerei por ventura o baldão de enganador? Diga Labatut agora, pois que não duidou dizer, que *enganei para haver o, que ja houve*, quaes são esses *havêres*, que tenho *havido*. Labatut, que mostre o que eu adquiri com a Revolução, a excepção de alguns inimigos, e muitos desgostos. Labatut, que apon-te a Lista de Despachos, em que eu fui premiado, ou agraciado. Labatut, que conteste esta verdade—de que estou no mesmissimo estado em que me achava, quando tomei parte na Restauração da Bahia. — Em fim, Sr. Labatut, não sou Brigadeiro!?... A Revolução não collocou espheras sobre os meos hombros; nem fui pescador nas aguas turvas.

Certamente não me faria cargo de tractar do *Dinheiro desenterrado* nos Engenhos dos Teixeiras, nem tão pouco do *côrte do Pao-brazil*, assumptos, que apesar de graves são tocados muito cavalleiramente pelo Sr. Labatut, cuja honra aliás pedia, que não passasse por elles como *cão por vinha vendimada*; não tractaria, digo, d'estes dous factos, se o meo contrario não lembrasse o 1.º para caluniar grosseiramente as Auctoridades Fiscaes do Reconcavo no P. 6, que ainda me occupa, e não fallasse do 2.º para arguir falsamente ao Governo na P. 10, como logo veremos. Com effeito diz Labatut no fim da tantas vezes citada, como célebre P. 6, que *o dinheiro desenterrado... despertou a ambição dos ociosos da Cachoeira, que com elle se queriam locupletar, como fazião (o que não he oculo) com as "subscrições dos Proprietarios, e mais dinheiros da Fazenda Publica*. Apage!! Quem poderá lêr sem indignação este insolentissimo periodo? Todos conhecem que elle he dirigido aos Empregados na Repartição, que arrecadava, fiscalisava, e applicava os Dinheiros Publicos, isto he, á Commissão do Thesouro, ou Junta da Fazenda, installada na Cachoeira. E he possivel, que contra toda uma Repartição, das mais qualificadas

d'uma Provincia, se vomitassem tantas injurias, e se lhe imputassem os crimes de malversação, e peculato, sem outra prova mais do que um *não he occulto* entre parenthesis? Que mais poderá fazer a insolencia, e o despejo, apadrinhados pela licença de escrever? Labatut pois está obrigado ante Deos, e os Homens a apresentar as provas de tamanhos crimes, que a sua exaltada bilis imputou aos Empregados Fiscaes na Cachoeira, ou á predicta *Commissão do Thesouro*, cuja escripturação existe na Secretaria da actual Junta da Fazenda d'esta Provincia, e no Archivo do Thesouro Publico do Imperio, a quem dava, por *Balances* mensaes, conta suas operações. E para que se possa ajuisar do facto do *desenterramento*, e da *ambição despertada*, de que trata a *Declaração*, direi brevemente o que sei, e posso provar. A ameaça de arcabuzamento feito a um pardo escravo dos Teixeiras, produziu a descoberta de duas minas, em que jazia grande quantidade de dinheiro d'ouro, e prata, nos Engenhos Passagem, e Cachoeirinha. Isto succedeo em principio de Novembro. O General participou ao Governo, que havia descoberto aquelle dinheiro, mas não disse uma só palavra da sua quantidade. Sabia-se, que o producto das referidas minas se ia depositando em mãos do General: sabia-se que a moeda d'ouro do 1.º achado (pois houve o segundo) enchia 3 quartas de medir, e a de prata 12 até 14 alqueires (1): e nada mais se sabia. Sendo creada no mesmo mez de Novembro a Thesouraria Geral das Tropas, Repartição que ia residir junto ao Quartel General do Exercito, e era subordinada á Junta da Fazenda da Cachoeira requereu esta ao Governo, que lembrasse ao General, que recolhesse áquella Thesouraria o dinheiro desenterrado, que á vista das circunstancias, porque fôra achado, e das Leis, ninguem o julgava propriedade dos inventores. O Governo conhece o melindre deste negocio empregou as frases mais delicadas para fazer uma tal insinuação ao

(1) Assim se exprimio o Benemerito Coronel Felisberto em um Officio. que naquelle tempo dirigiu ao Governo, e que existe na Secretaria.

94

Como se
descobriu
nos Engenhos Passagem
e Cachoeirinha

Resposta do
Thesouro - G.
Felisberto Cal-
deira

General, que respondeo-o, que consta do Documento N. 10, em que declara terminantemente, que *não convinha em que se lançasse mão do dinheiro achado, que existia longe do Quartel General para occasião de mais precisão... e que tudo obrigava a reservar aquelle Vellocino, que sairia á luz do dia em tempos mais felizes...* He pois á esta insinuação, que o Governo fez, á requerimento da Commissão do Thesouro, como era sua obrigação, que Labatut denomina *ambição*; e he aos Empregados n'aquella Commissão, que appellida *ociosos*. Por mais de 3 mezes foi segredo da abelha a quantia certa do dinheiro desenterrado: dizia-se, que não havia tempo para o contar! Sómente em Fevereiro, ou Março, depois que chegou da Corte o Secretario do Governo Montezuma, e depois que o Governo pedio de novo ao General, que attenta a penuria da Provincia recolhesse ao Thesouro o dinheiro, que guardava em si, foi que Labatut, recusando ainda abrir mão d'elle, prevalendo-se da decisão de um Conselho Militar, declarou que fôram desenterrados 113 contos. Mas o raio vingador da publica murmuração, ferindo altamente a Labatut, a quem se devia imputar, pelo menos, a mais escandalosa conivencia sobre a notoria delapidação d'aquelle dinheiro, o moveo, bem que tarde, e não obstando já a *decisão do Conselho Militar*, a conhecer o erro palmar, que havia commettido em negar-se tão obstinadamente á sua entrega; recolheo finalmente a porção, que d'elle restava á Thesouraria. Eu não sei quem se locupletou com este dinheiro, pois que não devo acreditar boatos; posso affirmar porém, que á vista da confissão dos que fizeram o *enterramento* (1), e do que observáram pessoas fidedignas na occasião do *desenterramento*, foi extraviada a mór parte do Thesouro *enterrado*. Ao General Labatut, como quem foi por muitos mezes o unico Administrador, e Depositario do mesmo

(1) Os Texeiras Barbosas affirmam, que o dinheiro que elles enterraram, e fôra desenterrado, não montava nem a milhão, nem a dous milhões, como se dizia, porém sim a 600 mi cruzados seos, e 20 ou 21 mil de oulros.

Thesouro, incumbe, para remover as graves suspeitas, que ainda pesam sobre a sua honra, dar conta exata d'aquella *administração*, e *deposito*. Faça isto, que he negocio sério, e deixe-se de fazer Diatribes vagas, calumniar ninguem..

Passarei à P. 8, no fim da qual procura Labatut notar de falso o Art. de meo Relatório, que se inscreve *Comissariado Geral do Exercito Pacificador*, onde se lê o seguinte: — Não seria docente, que referissimos aqui a natureza da Guerra, que o General declarou á esta Repartição Civil do Exercito nos primeiros tempos do seo estabelecimento. Releva porem, que declaramos o efeito d'aquella guerra: paralizou-se o Commissariado, e o Exercito foi prêsa de gravissimas privações. — Em quatro palavras diz Labatut contra isto, que a *falta de pratica do Commissario Geral deo lugar algumas ordens pouco agradaveis*; e que estas foram a guerra, que elle declarou áquella Repartição como eu disse com figura *mysteriosa, propria de maldade mais apurada do meu coração*!!! Deixando de mostrar, que he mais mysteriosa ainda a figura de — ordens pouco agradaveis, — de que Labatut usou para desculpar-se offereço aos meos Leitores os Documentos acumulados em o N. 11 e N. 12, dirigidos ao Governo Commissario em Chefe, que desesperado pedia a sua demissão. Ahi ver-se-ha se apenas sem *ordens pouco agradaveis* a maneira aviltadora e descomedida, porque he tratado o Benemerito Chefe do Commissariado; a desornada opposição que o General fez, á que por Ordem do Commissariado se tirasse gado do Engenho da Matia para acudir a extrema falta de carne para o Exercito; a indignidade com que o General prohibio ao Commissariado, que uzasse do milho, e aguardente, que estava em deposito; o modo caviloso, por que o General para desacreditar o Commissariado mandava lotes de gado de *presente* ás Brigadas do Exercito, a quem ao mesmo tempo se dizia, que exigissem do Commissariado as suas rações, a maneira por que foi o Commissariado despejado no Engenho Passagem, sem nenhuma intelligencia com o Commissario em Chefe, &c. &c. Eis aqui meus Concidadãos, o que vos diz o Commissariado Geral, a que o meo

detractor convida para *declarar se lhe fez outra Guerra* alem de *algumas ordens pouco agradáveis*. Nos Documentos, que apresento falta o Commissario em Chefe, e não eu.

Continua no principio da seguinte P. 9 a dizer por incidente, que eu *queria no Exercito a mesma froxidão, que o Governo praticava na Cachoeira, dando duas horas para os negocios publicos, e as mais ao passa-tempos sem attenção ao Estado da Provincia*. Eia, Bahianos, que fostes testemunhas da conducta do Conselho Interino de Governo, dizei a verdade! Quantas vezes elle se dissolvia ás 6 e 7 horas da noite, havendo trabalhado desde as 10, e 11 da manhã? Quantas vezes aquelle Governo, que só foi honrado com a presença do Snr. General para ser insultado dentro do seu proprio Palacio, deixou de gastar 6 horas em Sessão? O Documento, que offereço, em fé do que digo, he o testemunho d'aquelles, que então visitaram a Villa da Cachoeira, e dos proprios descontentes do Conselho Interino, se não quizerem mentir.

Nota logo depois uma outra *falsidade* no Art. do Relatorio, que se increve *Economia de Despesa* onde se lê o seguinte. — A Folha Militar foi reduzida pelo Conselho á metade da tarifa antiga, debitando-se a outra metade á Fazenda Publica. Esta medida ainda hoje como se pratica no Exercito Pacificador, como já observamos em outro lugar. — Quer Labatut que esta providencia fosse sua, e pede ao *Thesoureiro Geral, que declare á ordem de quem se estabeleceo o pagamento do meio soldo, a quem chama ninharia* não obstante a avultada despesa, que com isso evitou o Thesoureiro naquella epoca. Em resposta apresento o documento N. 13 que he a Ordem do Conselho, pela qual se adaptou aquella medida perto de um mez antes da chegada do Snr. Labatut á Bahia Confira-se com ella o, que disse eu no Relatorio.

Não me demorarei com a refutação do que diz Labatut no meio d'esta P. 9 para cohonestar a sua conducta perante o Governo e Camara da Cachoeira. Não he o especioso pretexto da *Bandeira* nem o quimerico *desagravo* do Exercito, sufficiente esponja para borrar o bello quadro, em que naquella Villa se vê o Snr. General grim-

pado por cima do Cavalleiro da Marcha. Em melhor tempo dir-se-ha como isso foi.

Mas não deixarei de reflectir sobre a ultima linha desta mesma P., e principio da seguinte, em que mui perfunctoriamente tracta Labatut das *suas continuadas colisões com o Governo*, tendo a má fé de as attribuir ás *privações, que soffria o Exercito até de cousas insignificantes em sua essencia, como de panos, e fios para o Hospital*. Enjô-me de analysar a basofia sem par de *romper a sua ropa de, linho, e abrir os seus bahùs para com as suas camisas cobrir a nudez dos Soldados*, como alardêa Labatut n'este lugar. Entretanto sabei, meus Concidadãos, que as colisões entre o Governo e o General não fôram por causa de *privações do Exercito*, que em verdade existiram, nem *de pannos, e fios*; porém sim as seguintes: 1.^a Porque o General se obstinou em nomear para Commandante da Fôrça Armada da Cachoeira a um Coronel, pouco habil para aquelle emprego, embora seja, como sempre confessarei Benemerito, e bom Cidadão. Esta colisão, que foi a origem fecunda de todas as intrigas, que depois houveram entre o General e o Governo, acha-se resolvida no Aviso de 22 de Janeiro, dirigido pela Secretaria do Imperio ao General Labatut. 2.^a Porque o Governo deo destino ao Ill.^{mo} Brigadeiro Gordilho, em observancia d'uma Portaria dirigida pela Secretaria da Guerra ao mesmo Governo, para que este, de accordo com o General Labatut, o empregasse no Exercito. Esta segunda colisão, que exaltou a bilis do General a ponto de pedir a sua demissão ao Conselho Interino, não foi adiante porque o Conselho cedeo, e deixou só a Labatut o empregar o referido Brigadeiro. 3.^a Porque o General ordenou o córte de Paobrazil, como adiante mostrarei. 4.^a Porque o General se obstinou em ter em seo poder o dinheiro desenterrado nos Engenhos dos Teixeiras, como ja fiz vêr. 5.^a Porque o General foi, pela primeira vez, á Cachoeira só para insultar ao Governo, e depôr o seo Secretario. 6.^a Porque o General mandou prender *ex-proprio Marte*, ou pela Lei do *sic volo, sic-jubeo*, ao Ajudante d'Ordem do Governo o Tenente Coronel Manoel Ignacio de Lima Pereira. E fôram

pannos, e fios a causa das colisões! Labatut, que sustenta aquella sua proposição, e conteste o, que acabo de referir. De tudo isto existem provas aulhenticas na Secretaria do Governo d'esta Provincia, e na do Ministerio dos Negocios do Imperio.

Fallarei agora do *córte do Pao-brazil*, como prometi, pois que sou chegado a P. 10, em que Labatut, ou por assignar de cruz, ou por querer calumniar, exprime-se assim: *E ao Povo se disse, que a guerra durava por minha causa, por que a minha occupação era o negocio de Pao-brazil: sobre isto officiei ao Governo, cujo Presidente era Irmão de quem tinha determinado, antes da minha chegada, o córte deste genero, não tive resposta.* Não se imagina quanto despejo he mister para escrever-se, e imprimir-se o que Labatut acaba de proferir! Veja-se por Documentos o, que houve ácerca disso. He verdade que o Benemerito Coronel Joaquim Pires de Carvalho, Commandante da Divisão de Pirajá, e Torre, lembrou ao Governo, antes da chegada de Labatut, o *córte de Páo-brazil*, como um recurso. Respondeo-lhe o Governo, que pela Junta da Fazenda, a quem competia, seria creada uma Commissão para administrar o mesmo *córte*, quando fôsse ordenado; mas a idéa de *'alta de Navios* para exportação, e venda d'aquelle genero, cujo preço então talvez não pagasse a despesa de leval-o ao beira-mar, fez abandonar o projecto. Trez mezes depois, ou em Janeiro do anno seguinte, soube o Governo, que Labatut havia ordenado aquelle *córte*, como com effeito o ordenou por Portaria do 1.^o de Dezembro de 1822, que *auctorisa ao Feitor do Engenho de S. João da Malla para cortar, e conduzir para a Tórre, apenando carros 20 mil arrobas de Pao-brazil da melhor qualidade*, segundo mostra o Documento N. 14, O Governo, que ignorava a existencia desta Portaria, extrahida hoje do Registo da Secretaria Militar, julgou falsa aquella noticia, até que J. Rigaud, Rendeiro dos Engenhos Buranhem, e Fazenda do meio, levou á sua presença uma Representação, em que, á bem da Lavoura, pedia providencias contra a violenta apprehensão de perto de 800 carros para a condução de Pao-brazil. A'vista disto o Governo dirigio ao General o officio cons-

tante do Documento N. 15 com a decencia, e moderação, que o caso pedia. Labatut respondeo o que consta do Documento N. 16, em o qual, affectando ignorancia, e nunca declarando, qua havia ordenado o córte diz capciosamente, que *aquelle Coronel he sómente quem pôde responder com clareza sobre similhante objeto.* Ora, quando o General assim escrevia ao Governo em 20 de Janeiro, o Governo ja tinha em seo poder a ordem, ou despacho de 3 do mesmo mez, assinado pelo General, em que declara, que a *Propriedade do Engenho da Malta, estava occupada com o córte do Páo-brazil, e ordena, que o Administrador não obedecesse ao Commissario Geral,* que mandava tirar o gado d'ella, como se vê do Documento 7, debaixo do N. 11. Que deveria pois julgar o Governo em presença d'aquelle Officio, e d'este despacho, ambos do proprio punho do General Labatut? Que elle estava de má fé n'este negocio, pois que tergiversava. He por tanto evidente ávista da Portaria do 1.º Dezembro, que Labatut falta á verdade, quando diz que o *Irmão do Presidente do Governo he que havia determinado o córte antes da sua chegada;* e bem assim ávista do Documento N. 15, se conhece, quam falsamente diz o mesmo General, que fôra o primeiro em officiar ao Governo, quando ao contrario foi este quem lhe pedio *esclarecimentos.* E que contra-resposta queria Labatut á sua resposta de N. 16? O Governo preferio antes cortar, do que continuar esta nova colisão, e olhou para o seo Officio como para um protesto, que o punha á salvo da conivencia, que se lhe poderia imputar quando fôsse punido aquelle facto que tinha a qualificação de peculato. Labatut que explique agora o porque não disse francamente ao Governo, que por uma sua Portaria do 1.º de Dezembro tinha determinado o córte de Páo-brazil, e o porque ainda hoje quer imputar esse facto ao Coronel Joaquim Pires de Carvalho.

Não deixarei de forrar o meo papel e tinta para não ficar sem a devida resposta o que diz o Snr. General Labatut no meio da sua P. 11, a respeito do *accanhamento em vez do desenvolvimento, que o Governo dava ao Patriotismo dos Bahianos.* Muitos

factos, e particularmente o começo da Revolução, e o triunfo, ou Restauração da Bahia sem o soccorro das luzes do Sr. *outr'ora* Cezar. Pedro Labatut, que chegou ao Reconcavo 4 mezes depois da Acclamação, e foi prezo perto de mez e meio antes da Entrada da Cidade, provam assás o contrario d'isso: porquanto não he concebivel que se tanto se obrasse com o *Patriotismo acanhado*.

Porém pelo que pertence ao final desta mesma P., em que revoltante, e burlescamente argúe ao Governo de ter feito com *injustiça a Cadetes e Sargentos de Pirajá e Armações, immenso Officiaes com a invenção d'uma Legião, á qual negou o seo reconhecimento*, direi para vergonha de Labatut, á vista do Documento N. 17. que antes de lhe ter subido a bilis á cabeça, elle mesmo havia louvado ao Governo pela criação d'esta Legião, e d'outros corpos Militares. O Governo adoptou n'aquella época a ordinaria medida de fazer Capitão a quem fardasse uma Companhia não com *meia duzia de covados de baeta*, mas com tudo o que era mister ao Soldado em Campanha. Labatut seria sincero, se não estribasse em *injustiça o seo não reconhecimento*, filho unicamente da intriga.

Responderei agora á P. 12, que reputo a 2.^a parte da Diatribe, e um tecido de injurias, e calumnias que o seo author vomita sobre mim, e o Governo. Diz que *participára a sahida para a Côrte da Escuna, que comprara, e que o Governo lhe não respondêra*. Custa-me a crêr, que se deixasse de responder a um Officio do General; mas suppondo-o assim, *quide inde?* O mais que se póde entender he que o Governo tendo outros correios por terra, e mar, não quiz servir-se da bondade attenciosa, com que se lhe fizera aquella participação, que o General podia ter deixado de fazer sem nenhum perigo da causa, e serviço público. Estou porém, que esta arguição de tão indifferente falta de resposta, foi aqui mettida para dizer-se, que o *Governo espalhava o boato de que elle comprára a Escuna para mandar com Páo-brazil para a França*. Seria estranho que eu exigisse as próvas d'este boato; mas quem não vê, que não era mister que o Gover-

no se occupasse com isto, quando toda gente, que murmurava alamenie do córte do Páo-brazil, e mais ainda da violenta apprehensão de muitos carros para o conduzir, podia facilmente pensar mal da compra d'uma Escuna n'aquella occasião? Depois affirma que *pedira, e repedira respostas de Officios, que o punham acuberto de calumnias, e que o Governo não lhe respondêra*. Declare Labatut a materia de taes Officios, e a natureza das calumnias. Se falla n'este lugar, como se entende, dos Officios ácerca do córte, e negocio do Páo-brazil, remeto os meos Leitores para os numeros 15, e 16, que ja serviram de desmentir ao Snr. General.

Em seguida arteiramente diz, que o *Governo appellidava executor do despotismo da Corte*; porém esta sedição, e conhecida invecliva, para interessar a Corte em seo favor, he nulla, porque a mesma Corte sabe, que aquelle Governo não a julgava *despolitica*. Prosegue mais inculcando o *divino effeito das suas medidas, que sustentava ao mesmo Governo*. Confesso, que não estava aparelhado para ouvir esta! ? Quem suou camisas por desacreditar, e derribar o Governo até o ponto de ir atacal-o na propria Salla das suas Sessões, tem agora ufanía em o haver sustentado? *Risum tenealis?* Quem sabe a regra do *est modus in rebus*, conhece perfeitamente o sofisma, de que se servio o extremoso Labatut, para colorar os seus excessos, quando invoca n'esta *P. o General da nova especie, que ensine a Commandar Exercilos Constitucionalmente, e o sabio, que tem descoberto a pedra filosofal de destruir anarchias com osculos, e abraços*. Labatut confunde a energia com o terrorismo, e suppõe que não ha meio termo entre a indulgencia, e o extremo da severidade. Em quanto assim pensar cubrir-se-ha sempre da mesma *gloria*, que adquiriu em Santa Martha, e na Bahia. Mas tudo isto he nada em relação a seguinte calumnia. *Por ordem, diz Labatut, do Secretario do Governo, para desgostar o Exercito, ficam muitos dias nas boticas da Cachoeira encaixotados os medicamentos, que deviam vir para os Hospitaes do Exercito!* Arredarei para longe o tinteiro, para que se não misture a tinta com o fel da indignação.

que excita em mim tão affrontosa calumnia. O deshumano Labatut, que vio metralhar a sangue frio mais de 50 pretos, depois de amarrados; que assassinou, além de outros, á pretexto de espião um Pai de familias (1), que uma prizão, mais que bastante para o seo supposto crime, teria hoje restituído á sua mulher, e filhos a protecção que lhes falta; Labatut em fim, medio-me aqui por si. Entrego aos meos Concidadãos o Documento N. 18, que mosira o calumnioso dessa imputação atrocissima. Ei-lo depois amplificando a invecliva ha pouco notada, quando affirma, *que o Governo queria provar que o Despotismo era o systema do excellentissimo Ministerio.* Como intenta amalgamar com a sua causa a da Corte, o Ministerio Imperiall Conclue a longa P. afirmando *que ao mesmo tempo que proclamava obediencia ao Governo, o Governo ordenava á Provincia, que lhe desobedecesse.* Que sem cerimonia em atropelar a verdade, e caluniarl Foi depois de todas as colisões, que ja referi, entre o General, e o Governo; foi depois que Labatut prometteo, escrevendo ao Governo, de dar um *golpe*, que evitasse contestações, e prometteo ordenar ás Auctoridades Militares, que não obedecessem ao mesmo Governo, como consta de um Officio dirigido por elle ao Coronel Villas-Boas, e de duas notas escriptas, e tambem assignadas por elle em um Passaporte, e uma Portaria do Governo, que fôram parar ao Quartel General, cujos Documentos se acham na Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio; foi depois que Labatut, invadindo todas as Jurisdicções, mandou fuzilar dous presos da Justiça, mandou suspender os actos do Fôro Judicial contra o Capitão Pedro Ribeiro, admittio Requerimentos, em que uma filha natural lhe pedia alimentos, um Religioso Francis-

(1) O Alferes João Antonio da Fonseca, preso em Pirajá como espião, remetido para Itapicurú, e ahi fuzilado sem mais, nem menos. Outro homem pelo mesmo motivo foi arcabuzado no Engenho Novo: e tambem um cabra, escravo, na Villa de Santo Amaro, que foi para isso cercada de tropas, e pelo General em pessôa.

Execução

*Execução
no monte
a Labatut*

cano, que o fizesse Vigario Provincial, e quiz conhecer de causas até mesmo de Divorcio, o que tudo se acha provado em Officio do Governo, que existe na referida Secretaria d'Estado; foi depois que Labatut, havendo antes prendido, e escoltado ignominiosamente para o seo Quartel a muitos Brazileiros influentes por sua representação na Provincia (1), ordenou a prizão do Ajudante d'Ordens do Governo o Tenente Coronel Lima Pereira, e se aproximava a meta do plano, que havia concebido de reduzir o Governo á perfeita nullidade e foi em fim depois, e só depois de tudo isto, que o Governo publicou a Portaria de 6 de Março, qualificada por Labatut de *anarchica, e incendiaria*, e que se eu ajunto aqui em N. 19, extrahida d'um Artigo Official do Independente Constitucional N. 2, para que o Publico, lendo-a, conheça se o *Governo ordenou á Provincia, que desobedecesse*, como falsamente se diz, ao *General do Exercito*, qual então era Labatut, cuja auctoridade de *Governador Militar da Bahia* sómente lhe foi confiada pela Portaria de 22 de Janeiro, recebida muitos dias depois de 6 de Março. Saiba-se pois, que esta Portaria do Governo foi expedida para resolver a seguinte questão n'aquelle tempo agitada — Labatut he só General do Exercito em Campanha, ou Governador Geral da Provincia? — O Governo resolveo pela 1.^a parte, porque o espirito das Ordens, que n'aquella época baixavam do Ministerio do Brazil, e dos *Manifestos* dirigidos ás Nações, e aos Brazileiros, em os quaes se arguia as Cortes de Lisboa, porque decretáram Governadores d'Armas, independentes dos Governos Provinciaes, e a practica estabelecida nas Provincias visinhas, mostravam claramente, que o Governo Militar não devia ser absolutamente Independente do Civil. Eis a razão porque o Governo mandou, que se obedecesse,

(1) O Coronel Manoel Diogo de Sá Barreto e Aragão, o Coronel Manoel José de Araujo Borges, o Sargento Mór Domingos Luiz Pacheco, o Proprietario do Engenho das Mussurugas Bernardino Marques, o Capitão Mór José Paes Cardoso da Silva, o Ajudante d'Ordens José Garcia Cavalcante, e outros.

e reconhecesse a Labatut como General do Exercito, contestando-lhe a auctoridade absoluta, que pretendia assumir. Leia-se a precitada Portaria de 6 de Março.

Continúa affirmando na mesma P., que eu *falsa e arrojadamente disse, que o Governo era sempre provocado e não provocante*. Escusados seriam argumentos á *posteriori* em abono do que disse no meo Relatorio, quando *a priori* o podia provar assim — quem de dous, um inerme, e outro armado he mais capaz de provocar? — Responda a experiencia, e a razão Ninguem acreditará pois em bôa fé, que um Conselho Governativo sustentado sómente pela força moral, provocasse ao General Commandante d'um Exercito aguerrido. Todavia, além dos factos ja apontados, que pozeram em collisão o Governo com o General, dos quaes facilmente se depreheende quem, ou não provocou, apresentarei o Documento N. 20, que he um dos Officios atrabiliarios, e desconcertados, com que o General respondia, ás vezes, a alguma proposta do Governo, que sempre lhe escrevia com toda a decencia, respeito, e moderação. Mas para que se conheça, que Labatut, em quanto não perdêra de todo a cabeça, fez algumas vezes justiça ao Conselho Interino, offereço aos Leitores o Documentos N.º 21. A antihitysis he galante: n'este louva o *acrisolado Patriotismo* do Governo, n'aquelle vitupera ao mesmo Governo como *ambicioso inimigo da ordem, & c.*

Quando ao bizarro *appello*, que n'esta famosa P. faz Labatut, *para os Eleitores do Collegio Eleitoral de Santo Amaro, que fôram, segundo affirma, lastimosos ao seo Quartel* por motivo da ja mencionada Portaria 6 de Março, devo dizer, que sendo mais de 80 os Eleitores d' aquelle Collegio, só 3 ou 4, em verdade. Cidadãos benemeritos, e probos, mas *aterrados*, fôram ao Quartel General com o proposito de acalmarem a presumida colera de Labatut, que tinha pouco dias antes feito a decantada Jornada da Cachoeira. Daqui he clara a impostura que vai em inculcar-se, que todo um Collegio Eleitoral foi *lastimoso* á presença do outr'ora Cezar para invocar a sua clemencia.

No fim da P. 13, depois de fazer justiça ao benemerito Governador, e valorosa Guarnição da Ilha de Itaparica, diz Labatut, que *as ordens dadas por elle para auxilio d'esta Ilha foram as unicas a que o Governo não delongou a execução, talvez porque lhe soavam de mais perto as bocas de bronze.* Que demarcada impostura!! Permita que lhe pergunte, Srn. Labatut, quaes foram essas suas ordens? e ainda mais, qual foi o plano que o Snr. Labatut deo para a defesa d'aquella importante Ilha?

Saiba tudo o mundo, que o General Labatut teve tanta parte nos successos de Itaparica, quantã a que ora tem Deliberações do Divan da Sublime Porta. nunca foi á Itaparica, senão nos ullimos tempos, quando ja a nossa victoriosa Frotilha havia enxotado os Lusitanos, e aquella Ilha, coberta de Gloria, nada mais tinha que recear. Diga o activo e brioso Governador da mesma Ilha quem lhe dava munições, espingardas, peças, e Tropas de diferentes Pontos. O Governo, que tudo isto fornecia á requisição d'aquelle Governador, por mais de uma vez chamou sobre a defesa de Itaparica a attenção do General, que se achava como hybernado no seo Quartel (1). Veja-se o Documento N. 22, dirigido pelo Governo a Labatut por occasião dos acontecimentos de 7 e 8 de Janeiro. Como pois desliza-se Labatut em inculcar *execução não delongada de ordens suas?* Não sei porque razão não attribuiu tambem ás suas ordens o aparelho, e successos da Esquadriha de

(1) Labatut em vez de correr os Pontos de defeza do Litoral do Reconcavo, infestado de Canhoneiras inimigas, e de visitar os Villas de beira-mar para com a sua presença animar o povo e acrisolar o enthusiasmo, ao contrario permaneceu constantemente no Quartel General, em distancia do Exercito, d'onde sahio 3 vezes para o Reconcavo, a saber: 1.^a para a Cachoeira a enchovalhar o Governo, 2.^a para Santo Amaro a cercar a Villa, insultar de palavra as Auctoridades constituidas, prender 40 ou mais Portuguezes pacificos, que remetteo presos para Itapicurú, e fuzillar por fim um Cabra como espião; e 3.^a para Itaparica, onde vio a Fortaleza, e voltou.

Barcas, que foi mais util á Bahia do que toda a mestrança militar do *conhecido em ambos os Hemisferios*. Em summa, Labatut dava tamanha attenção ás cousas de Itaparica, que, havendo lhe mandado o Governador d'esta Ilha o Mappa da sua Guarnição, em que declarava ter pouco mais de 600 Espingardas, e quasi outros tantos Soldados, dahi a pouco recebeu o mesmo Governador ordem do General, para que, depois de tirar a gente precisa para a Guarnição de toda a Ilha, apromptasse 700 homens escolhidos, e bem armados, para marcharem ao primeiro aviso. O Governador, que isto conta, pode mostrar aquella ordem, e a representação, que, em resposta, dirigio ao General sobre a impossibilidade de obedecer-me.

Passo a responder agora a P. 14, que reputo a 3.^a parte da Diatribe. Affirmando o Senhor General, que o Exercito 7 mil e tantos homens, diz que *ou o Inspector enganou-me, ou o meo microscopio lançado da Cachoeira, augmentou-o a 9 mil e tantos*. Para justificar-me apresento o Documento N.º 23, que he o Mappa de 22 de Abril de 1823, remettido ao Governo pelo Commissario em Chefe. Coteje-se este Mappa com o que disse no Art. *Commissariado Geral* do Relatorio, e vêr-se-há a minha exactidão. Não sei se fui enganado; mais ainda hoje dou mais pela auctoridade do Commissariado, do que pela do Quartel General onde se forjou erradamente, como attestam os Commandantes dos Corpos, o Mappa Geral do Exercito, no dia em que se fez Conselho Militar para decidir sobre o ataque á Cidade: o que teve lugar depois que esta Provincia chegou o Governador de Pernambuco J. J. de Almeida, que, a vista das operações do Quartel, General, concluiu — *que Labatut não servia para cabo de esquadra de Ordenanças* — O Senhor Almeida que o diga.

Prosegue na analyse do Relatorio, e assegura, que *além das mais falsidades eu pretendi fazer justa, e da vontade geral da Provincia; a sua deposição, quando disse; que nem um Paizano, nem um Soldado, nem um Official se propuzeram defendel-o*. Tendo até aqui mostrado, que sam chimericas todas as falsidades

que Labatut, quiz notar n'aquelle Relatorio, responder-lhes-hei agora, que tenha a bondade de nomear o *paizano Soldado* ou *Official*, que tomou a sua defesa no momento da sua prisão, e mesmo ainda depois d'ella: e só quando nega-me este facto, que he assás notorio, e que tanta excedeo á minha comprehensão, que eu mesmo o caracterisei de *phenomeno politico*, então, e sómente então poderá accusar-me de ter faltado á verdade. Quanto a gratuita authoria imputada aqui a *minha vingança á philaucia do meo amigo Felisberto*, e á *ambição do Coronel Lima*, tenha o trabalho de proval-a, para que possa responder-lhe. E como responderei tambem ao sonho das *duas patacas de soldo diario promellido aos Soldados*, anedocta, que ouvi pela 1.^a vez, quando lí a *Declaração frança*? Da mesma sorte que responderia, se fôsse obrigado ao outro sonho do *veneno de Maragogipe*, apparecido em um Manifesto impresso na Estrella N . * . isto he diria com o citado Labruyere — on ne trompe pointe en bién; la fourberie ajoute la malice au mensonge. —

Vejamos est'outra calumnia de maço. Diz Labatut mais adiante, que a *unica Typographia da Cachoeira estava prohibida por mim*, como *Secretario do Governo de receber escriptos em sua deteza*. O Documento N.º 24, que he o *Juramento do Administrador da referida Typographia* mostra a falsidade d'esta asserção.

Conclue por fim a P. notando, que *em vez de fria indifferença*, como eu disse no Relatorio, *houve consternação e, susto* nos habitantes por causa da sua prisão. Se Labatut chama habitantes do Reconcavo ao punhado de gente, de cuja infatuação era o idolo respeitoso, ou aos seos validos, e mimosos, então falla verdade; porém se entende o deve por habitantes, negou um facto, que o Reconcavo ainda hoje pode attestar, assim como o applauso quasi geral do dia 21 de Maio. E não he disto sobeja prova a longa residencia de Labatut na Villa de Maragogipe depois de sua destituição? Certamente que sim; por quanto os habitantes todos, *assustados, e consternados* podiam-no ter tirado da Casa da Camara d'aquella Villa, onde residio por mais de

dous mezes, tendo apenas uma guarda de ceremonial e reintegrado no seo Posto, para que des'arte ficasse cadaum curado do *susto, e consternação*.

Não acaba aqui a 3.^a, e ultima parte da Diatribe; ainda continúa, e apenas se finda a P. 15, onde o meo detractor, querendo provar, que o Governo *perderia a quem contrariasse as suas calumnias*, diz que o mesmo Governo, *de que eu fui parte, quiz perder ao Major Arnisau, e ao Sargento Mór Joaquim Ignacio da Costa*. Em defesa do Conselho Interino he assás, que eu diga, quanto áquelle Major, que elle soffrêra um Conselho de investigação sobre os crimes de concussão, e soborno, que lhe eram imputados e quanto a este Sargento-Mór devo declarar, que foi removido do Commando das Ordenanças de Maragogipe, porque se achava pronunciado réo de homicidio, como ao mesmo Governo constou por uma representação de parte, que, á vista de documentos, entre os quaes apparecia a certidão d'aquelle crime em aberto, queixava-se das violencias, que lhe fazia o dito Sargento Mór. He verdade que este, figadal inimigo de um dos Membros do Governo, pretendeo imputar-lhe o commercio em Páo-brazil, á cuja indagação procedeo judicialmente o Juiz de Fóra competente: mas quem deixaria de exprobar ao Governo, se, para ser generoso com o inimigo de um Membro seo, conservasse um criminoso qualificado na posse d'um Commando?

Feixa Labatut o refinadade infamias, que tão gratuitamente me suppoz, propalando a *mais refinada animosidade* da minha parte, quando, havendo confessado no Relatorio (Art. *Medidas para revocar subordinação Militar*) que *lhe compellia a gloria de ter contido a licença dos nossos Soldados* disse depois, que não deviamos este bem á *medidas que elle tomára, mas ao nome, e só o nome de um General mandado pelo Nosso Adorado Defensor*.

Em vez de *animosidade* houve em mim a ingenuidade, e bôa fé, que me sam proprias. Não quiz obscurecer o glorioso, que se podia vêr em Labatut. Nem tão pouco me contradisse, quando assim fiz, porque, sempre compete gloria ao sugeito, cujo nome

III.^{mo} Ex.^{mo} Senhor.

Despacho.

P. sem inconveniente. Palacio do Governo da Bahia 26 de Março de 1824. — Vianna, Presidente.

Miguel Calmon du Pin e Almeida, sendo obrigado a mostrar, na qualidade de Membro, e Secretario que foi do ex-Conselho Interino de Governo d'esta Provincia, quanto são calumniosas, e mentirosas todas as asserções, com que se quiz deprimir a sua reputação em um Escripto, que corre, impresso ha pouco no Rio de Janeiro, com o titulo de — *Declaração franca, que faz o Genera Labatul da sua conducta em quanto Commandou o Exercito I., e Pacificador da Bahia* —; e carecendo para isso de Copias authenticas de algumas Portarias, e Officios do mesmo Conselho Interino de Governo, e tambem de alguns Officios dirigidos a este pelos Governos de Pernambuco, Alagôas, Minas Geraes, Piauhy, e Sergipe d'ElRei, o que tudo existe nos Livros de Registo da Secretaria d'esse Governo, e nos maços de papeis authographos; e não lhe sendo possivel referir aqui, em falta das datas, que não tem de memoria, a materia, ou contheúdo de tantos papeis Officiaes, para que sejam facilmente achados, e copiados, recorre portanto, e

P. V. Ex.^a se Digne Ordenar, que o Illustre Secretario da Provincia, em presença (a fim de se remover qualquer suspeita) do Official Maior, e todos os Officiaes da Secretaria, mostre ao Supplicante os Livros, e Papeis do periodo, em que governou o precitado Conselho Interino, para que, feita a necessaria selecção e a precisa relação, por datas, das Portarias, e Officios, de que o Supplicante carece, se lhe possam dar as Copias authenticas, que requer em prol da sua justa defesa, e da do governo, de que fez parte.

E. R. M.

Marcos Antonio de Souza, Secretario do Governo da Provincia da Bahia Certifico, que em virtude do Despacho do Excellentissimo Presidente da mesma Provincia proferido na Petição do Suplicante Miguel Calmon du Pin e Almeida, revendo os Livros, e e Papeis do Archivo da Secretaria, relativos ao tempo que Governou o Conselho Interino installado na Cachoeira, e feita a selecção de tudo quanto requer o Supplicante se lhe dessem copias authenticas, lh'as fiz passar, indo cada uma d'ellas rubricada com o meo apellido = de Souza = e numeradas com os numeros = 1.º = Officio da Junta Provisoria de Pernambuco de 18 de Dezembro de 1822 = 2.º = Officio da mesma Junta do dito dia e anno = 3.º = Officio do Governo Provisorio da Provincia de Minas de 17 de Abril de 1823. = 4.º = Officio do Governo das Alagoas de 18 de Novembro de 1822. = 5.º = Officio do mesmo Governo de 21 de Abril de 1823. = 6.º Officio do Governo Temporraio do Piaui de 29 de Março de 1823. = 7.º = Officio do mesmo Governo de 13 de Abril de 1823. = 8.º = Officio do mesmo Governo de 26 de Abril de 1823. = 9.º = Officio do Commandante em Chefe do Exercito de 26 de Maio de 1823. = 10.º = Officio do General Labatut de 26 de Novembro de 1822. = 11.º = Officio do Commissario em Chefe de 4 de Janeiro de 1823. = 12.º = Officio do mesmo Commissario de 11 de Janeiro de 1823. = 13.º = Portaria do Conselho Interiuo 1.º de Outubro de 1822. = 15.º = Officio de mesmo Conselho Interino de 18 de Janeiro de 1823 = 16.º Officio do General Labatut de 20 de Janeiro de 1823. = 17.º = Officio do mesmo General Labatut de 8 de Dezembro de 1822. = 20.º = Officio do mesmo General de 12 de Março de 1823. = 21.º = Officio do mesmo General de 22 de Janeiro de 1823. = 22.º = Officio do Conselho Interino de 8 de Janeiro de 1823. E para constar aonde convier, e acompanhar as referidas copias, assim numeradas, rubricados por mim, esta se passou na Secretaria do Governo da Bahia aos vin-te e sete do mez de Abril, anno de mil oitocentos e vinte quatro. Fiz escrever-

O Secretario Marcos Antonio de Souza.

DOCUMENTO Nº. 1.

Illustrissimos e Excelentissimos Senhores,, A retardação do interessante Officio de Vossas Excelencias de treze de Setembro proximo passado, que recebemos á vinte trez de Novembro findo, não nos permittio providenciar mais cedo, como quizeramos, e era do nosso devêr sobre os meios de prestar os soccorros, que Vossas Excelencias exegiam á favor da salvação d'essa tão amena, como desafortunada Provincia. Com tudo como tivessemos dous ou trez dias antes recebido Officio do General Labatut ao mesmo respeito dêside logo nos empenhamos em soccorrel-a com quanto nos fôsse possivel, e de facto conseguimos apromptar uma expedição de seiscentos homens de Linha, dos quais quatrocentos estam promptos a partir a manhã, indo bem armados, e providos do necessario, e levando bastante Artilheria, Petrechos, Palamentas, e Munições de guerra, ficando os duzentos para irem logo, que as circumstancias o permittirem. Quanto á dinheiro esta Provincia se acha exgotada, assim pelo atrazo do seo Commercio, e Agricultura, como pelas extraordinarias despezas, á que tem sido forçada para se pôr em estado de defeza, e mesmo pelas sommas, que tem despendido com este, e outro socorro, que enviou a essa Provincia, e á outras vizinhas. Mantimentos tambem os não podemos mandar por estar interceptada a navegação, além disso julgamos, que já não haverá tamanha necessidade d'elles, visto, que as Provincias e Povos lemitrofes estam de mãos dadas com os dessa. Podemos assegurar a Vossas Excelencias, que assim nós, como os habitantes d'esta Provincia interessamo-nos vivamente na salvação d'essa, cuja Santa Causa he a de todo o Brazil. por cuja independencia, e prosperidade estamos firmemente resolvidos a fazer todos os sacrificios até dar as vidas servindo-nos de exemplo e Paladio o Magnanimo Imperador Constitucional, e Perpetuo Defensor do Brasil. Assim podem Vossas Excellencias confiar sempre com a energica cooperação d'esta Provincia, para a gloriosa luta, em que estam empenhados, e sobre o que nos congratulamos, tanto por vêr á testa d'ella pessoas tão conspicuas, e abalizadas em Zelo, e Patriotismo, como

pelos seus felizes resultados, que esperamos se consigam breve, e satisfatoriamente. Temos muita honra, e satisfação em consagrar o maior respeito a Vossas Excellencias a quem Deos Guarde muitos annos. Palacio do Governo de Pernambuco dezoito de Dezembro de mil oitocentos e vinte dous., Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Conselho Interino de Governo da Provincia da Bahia., Affonso de Albuquerque Maranhão, Presidente., Francisco Paes Barreto., Manoel Ignacio Bizerra de Mello., José Mariano de Albuquerque Cavalcante, Secretario. — Souza.

DOCUMENTO N.º 2.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores., Depois de termos officiado a Vossas Excellencias na data de hoje, occorreo pedir, como pedimos a Vossas Excellencias, não só todo o bom acolhimento á Tropa, que d'aqui marcha em soccorro d'essa Provincia, mas tambem a proteção necessaria, para que assim ella com as Artilherias; e mais petrechos e instrumentos belicos, que acompanham revertam immediatamente, que se tenha conseguido o fim, para que he pedida, pois que tudo se faz indispensavel á defeza d'esta Provincia, e só a força de grande sacrificios, he que podem agora prestar-se taes soccorros. Confiando pois na bondade de Vossas Excellencias se dignem assentir aos nossos desejos, certos de que não pouparemos quaes quer deligencias por maiores, que sejam, para secundar os gloriosos fins a que tão heroicamente se propoem os honrados habitantes d'esta Provincia. Deos Guarde a Vossas Excellencias muitos annos. Palacio do Governo de Pernambuco dezoito de Dezembro de mil oitocentos e vinte dous., Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Conselho Interino do Governo da Provincia da Bahia, Affonso d'Albuquerque Maranhão., Presidente, José Mariano de Albuquerque Cavalcante, Secretario., Francisco Paes Barreto., Manoel Ignacio Bizerra de Mello. — Souza.

DOCUMENTO N.º 3

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. O Governo Provisorio d'esta Provincia havendo já respondido ao Officio dirigido por

Vossas Excellencias em data de dezenove de Outubro do anno passado, agora tem de accusar o recebimento da segunda via do dito Officio, e dos que trouxeram as datas de tres, cinco, desesele, e vinte de Dezembro do mesmo anno, conduzidos pelo Alferes Miguel Barbosa Cabral, sobre cujos contheudos passa a responder. Começando pois pelo primeiro, ainda, que este Official encarregado do estabelecimento do Correio de communicação entre esta, e essa Provincia, terá dado conta a Vossas Excellencias do resultado de sua commissão; o Governo Provisorio envia a Vossas Excellencias na copia inclusa o Officio e Tabella apresentadas, pelo dito Alferes, assegurando a Vossas Excellencias, que immediatamente dirigio a Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador pela Secretaria d'Estado competente a participação d'este Estabelecimento, para obter a precisa confirmação, que até o presente não foi expedida. Quanto ao segundo, O Governo na intelligencia de haverem Vossas Excellencias recebido o Officio acompanhado da Proclamação aos Mineiros, tendo já exposto o que ocorre a respeito de prestação pecuniaria, só aspira pela noticia de que a Capital dessa bella Provincia se acha desopprimida do jugo Lusitano, mediante os efficazes soccorros maritimos, com que Sua Magestade o Imperador Tem Providenciado a desafronta de seos habitantes. Pelo que respeita aos dous ullimos Officios, o Governo Provisorio soube com satisfação, que o Desembargador Intendente Interino dos Diamantes de Tejuco, expedira os artigos mais necessarios requeridos por Vossas Excellencias, prestando-lhe por tanto certificar a Vossas Excellencias, que não obstante a exportação do salitre para essa Provincia, sem demora fez proseguir o referido Alferes Miguel Barbosa Cabral ao desempenho da Commissão, de que viera incumbido, mandando-lhe prestar os auxilios necessarios, especialmente de cavalgaduras, que se tem tornado difficuloso d'esta Imperial Cidade á Tejuco, com notavel objecção ao Serviço Publico pelo abuso com que se houvera á Comitiva do Brigadeiro Gordilho excedendo de uns a outros Pouzos, e motivando o extravio de Cavalgaduras prestadas pelos offi-

ciosos moradores, alias maltratados, quando sollicitos buscavão o regresso, do que lhes pertencia; como consta de participações dos Commannantes dos Destrictos. O Governo Provisorio conclue o presente Officio com a significação de seo reconhecimento ás obrigantes expressões, que Vossas Excellencias lhes tem liberalisado, e estimára, que as grandes distancias não obstasse a mais frequente, e commoda correspondencia. Deos Guarde a Vossas Excellencias, Imperial Cidade do Ouro Preto. Palacio do Governo em dezeseite de Abril de mil oitocentos e vinte trez. Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Presidente, e mais Membros do Conselho Interino do Governo da Provincia da Bahia., Francisco José de Santa Apollonia., Custodio José Dias., Luiz Maria da Silva Pinto, Secretario. — Souza.

DOCUMENTO N.º 4.

Accusamos a recepção do Officio de Vossas Excellencias de desenove de Outubro proximo passado, e sobre o seo conteudo, respondemos a Vossas Excellencias, que n'esta Provincia apenas temos seiscentas armas de sobrecelente, as quas sam para armar as Ordenanças em caso de perigo. O General Labatut levou bastante armamento, e utensilio de Guerra, que ja julgamos, que a este ponto estejam a salvo na Torre; ficando-nos o grande desgosto de não podermos n'esta occasião supprir a essa Provincia com tudo o mais, que necessita. A Providencia queria dar remedio a tudo conforme os nossos desejos; certificando a Vossas Excellencias a nossa firme adhesão á nossa justa Causa, e pelo Nosso Augusto Principe Regente. Deos Guarde a Vossas Excellencias por muitos annos. Alagôas desoito de Novembro de mil oitocentos e vinte dous., Illustrissimos e Excellentissimos Senhores da Junta Temporanea na Villa da Cachoeira., José Fernandes Bulhões, Presidente, Luiz Antonio da Fonseca Machado, Secretario, Nicoláo Paes Sarmiento, Antonio d'Olanda Cavalcante. — Souza.

DOCUMENTO N.º 5

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — No dia desenhado do corrente, pela primeira vez, tivemos a honra de receber um Officio de Vossas Excellencias com data de vinte seis de Fevereiro, em que nos mencionavam a remessa dos réos, que d'essa excluíram, os quaes já á muito por aqui tinham passado em direitura para Pernambuco: algum reparo tínhamos feito em não se nos ter feito a menor participação relativa á elles: porém a pesar d'isto prestaram-se la todos as escoltas, e soccorros necessarios, para chegarem ao lugar do seo destino, e ficamos convencidos de que não faltou em Vossas Excellencias aquella contemplação conosco, de que nos julgavamos crêdores, pela alta estima, em que os temos: valemo-nos d'esta occasião para dirigirmos a Vossas Excellencias os protestos do nosso maior respeito, amizade e a união para com Vossas Excellencias, de quem esperar a mais frequente communicação, e noticias dos negocios d'essa Provincia, que tão de perto nos tocam, pelo Correio terrestre, que de commum accôrdo com o Governø da Provincia de Pernambuco, e de Sergipe temos instaurado mais facil communicação; pois da intriga do General Labatut nos tinha resultado uma inteira ignorancia de todos os movimentos d'essa Provincia, ardendo em desejos de sabermos os menores se possivel fôsse. Deos Guarde a Vossas Excellencias muitos annos. Alagôas vinte um de Abril de mil oitocentos e vinte trez. — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Conselho Interino do Governo da Cachoeira. — José Fernandes de Bulhões, Presidente. — Joaquim Marianno de Oliveira Bello. Comandante das Armas. — Nicoláo Paes Sarmiento. — Antonio d'Olanda Cavalcante. — Laurentino Antonio Pereira de Carvalho, Secretario. — Souza.

DOCUMENTO N.º 6.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — A Junta do Governo Temporario da Provincia do Piauí, ja teve a honra de participar a Vossas Excellencias, haver esta Capital proclamado no

dia vinte quatro de Janeiro preferito a Independencia do Brazil; e agora faz certo a Vossas Excellencias ter abraçado toda a Provincia o mesmo Systema. Não obstante isto os inimigos do Brazil, não cessam de lançar mão de todos os tramas, para illudir os Póvos, e transtornar o andamento de tão justa Causa: assim acontecêo desgraçadamente n'esta mesma Provincia.; pois, que achando-se o Major João José da Cunha Fidié com Tropas na Villa da Parnahiba, soube illudil-as de maneira, que as conduzio a medir as armas com seos irmãos, amigos, e, parentes, e no dia treze do corrente houve renhido combate junto á Villa de Campo Maior com grande perda de parte á parte, como melhor informará a Vossas Excellencias o Alferes José de Souza Coelho de Faria, que mandamos de enviado ao General Labatut a pedir-lhe alguns soccorros. Queiram Vossas Excellencias de sua parte concorrer, para serem attendidas a nossas requisições. Deos Guarde a Vossas Excellencias. Palacio do Governo d'Oeiras vinte nove de Março de mil oitocentos e vinte tres. — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Conselho Governativo da Provincia da Bahia. — Manoel de Souza Martins, Presidente. -- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Secretario. — Ignacio Francisco d'Araujo Costa. — Miguel José Fereira. — Honorato José de Moraes Rego. — Souza.

DOCUMENTO N.º 7.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — Em data de vinte nove de Março passado communicamos as Vossas Excellencias os motivos, que nos obrigava a requerer ao Excellentissimo General Labatut a vinda para esta Provincia de uma porção de Tropa disciplinada, algum armamento, e outros artigos: e como para se pôr em marcha a Tropa, será necessaria alguma despeza, rogamos muito a Vossas Excellencias não hesitem mandar fazer a, que fôr necessaria para a prompta vinda da referida Tropa, pois, que passamos a dar ordem para seguir uma boiada, de cuja importancia se indemnise a quantia, que se despender. D'isto mesmo fazemos sabedôr o dito General. Esperamos merecer de Vos-

sas Excellencias toda a coadjuvação á favôr da defesa d'esta Provincia. Achando-se a pequena Bolicá d'esta Cidade de todo desprovida, e reduzidos estes Póvos á bem triste estado de recursos, por estar interrompida a nossa communicação com Maranhão, encarregamos ao Capitão Domingos Vieira de Sá de comprar uma pequena porção de remedios, e outros generos, e se para isso fôr precisa a intervenção de Vossas Excellencias, queiram prestar-nos mais esse favor. Deos Guarde as Vossas Excellencias. Oeiras do Piauí treze de Abril de mil oitocentos e vinte tres. — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Conselho Governativo da Provincia da Bahia. — Manoel de Souza Martins, Presidente. — Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Secretario. — Ignacio Francisco d'Araujo Costa. — Miguel José Ferreira. — Honorato José de Moraes Rego. — Souza.

DOCUMENTO N.º 8.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. O Creador da Fazenda = Gameleira = da Inspecção do Piauí Julião Cardozo de Macedo, he o passador da boiada, que prevenimos a Vossas Excellencias haviamos fazer seguir para ser ahi vendida, a fim de se indemnizarem as despezas, que exigisse a vinda da Tropa, armamento, e mais petrechos de guerra, que pedimos ao Excellentissimo General Labatut, a quem d'isto fizemos sciente. O dito Creador se apresentará a Vossas Excellencias, que terão a bondade de se encarregar de mandar dispor a bôa venda da boiada, de cuja importancia se servirão tambem Vossas Excellencias mandar pagar a despeza, que fôr demonstrada pelo referido Julião Cardozo. Logo, que fôr possivel queiram Vossas Excellencias remetter-nos a necessaria Conta corrente, para ser presente a Junta da Fazenda, ao que para com ella estamos obrigados por serem esses objectos dos negocios de sua competencia. Se pagas todas as despezas, sobrar algum dinheiro, não duvidem Vossas Excellencias enfregar ao supramencionado Creador, que he capaz de dar aqui conta da quantia, que receber. Deos Guarde a Vossas Excellencias muitos annos. Oeiras

do Piauí vinte seis de Abril de mil oitocentos e vinte trez. ,, Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Conselho Governativo da Provincia da Bahia. ,, Manoel de Souza Martins, Presidente, ,, Joaquim de Souza Martins, Tenente Coronel Governador das Armas, ,, Ignacio Francisco d'Araujo Costa, ,, Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, ,, Honorato José de Moraes Rego. — Souza.

DOCUMENTO N.º 9.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores, ,, Havendo o Brigadeiro Pedro Labatut, enviado para a Provincia do Piauí duzentas armas, quando ellas sam de absoluta precisão no Exercito, pois, que ha immensas Praças desarmadas: requeiro a Vossas Excellencias hajam de ordenar ás pessoas encarregadas d'aquella condução (no caso de se acharem ainda nos limites d'esta Provincia) a entrega do dito armamento, que nas actuaes circumstancias, em que nos achamos, não o podemos dispensar. Deos Guarde a Vossas Excellencias. Quartel General em Pirajá vinte seis de Maio de mil oitocentos e vinte trez. Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Conselho Interino de Governo d'esta Provincia. ,, José Joaquim de Lima e Silva, Commandante em Chefe do Exercito. — Souza.

DOCUMENTO N.º 10.

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores, ,, A vista do que Vossas Excellencias me fazem vêr no seo Officio de vinte e cinco do corrente, e tendo em consideração a falta de numerario no Coffre do Thesouro Nacional d'esta Provincia; julgo muito acertado, que Vossas Excellencias façam recolher os dinheiros, que tem sido arrecadados em beneficio das Tropas pelos Capitães Mores d'esta Villa, e da de Santo Amaro, a titulo de emprestimo e donativo; não convindo por ora, vislo a incerteza da duração da guerra da Independencia, lançar mão do dinheiro achado, que existe longe d'este Quartel General, para ocasião de mais precisão, e urgencia: o que só se faria, se d'aqui a dias entrassemos na Cidade, com a chegada de soccorro, e do bloqueio: accrescendo de mais a mais

a horrorosa despeza, que se tem feito, e continua a fazer-se com os soldos, e gratificações d'Officiaes, e soldados; e mesmo na compra de farinhas, gratificações a Indios &c, &c. O que tudo nos obriga a reservar o nosso Vellocinio, que sairá a luz do dia em tempos mais felices. Remetto a Proclamação, que Sua Magestade Imperial fez na frente do Exercito Fluminense no momento de dar-lhe suas novas Bandeiras da nossa Emancipação, e Liberdade Civil, e politica. Igualmente peço a Vossas Excellencias, que mandem buscar gados nas Fazendas dos Teixeiras Barbozas, que se acham no sertão, como seja a Fazenda do Pôço, e a das Porteiras: Os Ceos Guardem a Vossas Excellencias por muitos annos. Quartel General no Engenho Novo vinte seis de Novembro de mil oitocentos vinte dous., Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Presidente, e mais Deputados do Conselho Interino de Governo d'esta Provincia da Bahia., Labatut, General. — Souza.

DOCUMENTO N.º 11

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tenho recebido o Officio de Vossa Ex.^a que acompanhou a remessa de 1:600\$ réis, e parte dos objectos, que havia pedido para o expediente d'esta repartição, do que fico entregue, assim como inteirado do conteúdo do mesmo Officio para meo governo, e cumprimento. Hontem aqui tambem recebi 79 cabeças de gado remetidas pelo Deputado João Pedreira de Couto, as quaes logo foram distribuidas., e continuo a ter falta de gado, no que eu não tenho descançado, até fazendo derramas pelos Engenhos mais proximos, a fim do Exercito não sentir falta, até que do certão chegue algum, tanto do que o Ex.^{mo} Conselho tem dado ordem para me ser enviado' como das remessas, que me deve fazer o mesmo Pedreira. De farinha por agora ter ido bem, posto que não haja bastante, por que além de 438 alqueires ja vindos do Acupe com escalla pela Villa de São Francisco, tenho comprado alguma lanchas d'ella, para serem pagas da sua importancia pelo Thesouro Publico, ávista dos respectivos conhecimentos, visto que não posso para esse fim dis-



pôr da somma recebida, que he pequena para outras despesas necessarias, uma vez que o Commissariado, tem a fornecer o Exército de tudo, como ja fiz saber ao Ex.^{mo} Conselho pelo meu Officio de 30 de Dezembro ultimo. Quando eu aceitei este cargo para que tive a honra de ser nomeado, foi com a só idéa de servir ao meo Paiz, e á causa do Brazil, e desde então me propuz a fazer os sacrificios, que podesse, esperando logo que o Commissariado ganhasse uma não pequena somma de inimigos por circumstancias, que era facil prevêr, mas todavia não esperei que nos primeiros dias de minha administração fivesse o desgosto de receber com a injustiça os Officios, que levo ao Conhecimento do mesmo Ex.^{mo} Conselho nas copias juntas, os quaes me movêram a dar a resposta tambem inclusa: não quero infastiar a V. Ex.^a com miudas relações, que fazem minha defeza á respeito do que sou arguido, e contento-me unicamente em dizer, que em minha consciencia não merecia ser de uma tal maneira tratado, ja pelo meu caracter como um Cidadão honrado, e ja por este mesmo emprego que se me confiou, que pedia ao menos ser primeiramente ouvido. Eu tenho querido que todas as cousas vam com formalidade, e com ordem, mas não sei se poderei conseguir isso. E em taes termos vendo-me nas circumstancias, que tenho exposto, não podendo portanto conseguir o meu fim, qual o de dar conta de minha Commissão como homem de bem, perdendo a dignidade d'este Emprego, vou recorrer pelo intermedio de V.^a Ex. ao Ex.^{mo} Conselho, para que me conceda minha demissão, e me retire d'aqui, quanto antes, para dar contas não só do que tenho recebido, como da minha mesma conducta, se fôr preciso. Deixo a alta penetração de V. Ex.^a o mais, e pelo que fica dito espero as mais convenientes, e apressadas ordens para meo governo. Deos Guarde a V. Ex.^a. Commissariado Geral do Exército em o Engenho da Passagem 4 de Janeiro de 1823. — Snr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, Secretario do Conselho Interino do Governo da Provincia. — Pedro Ferreira Bandeira, Commissrio em Chefe.

N. B. Quando eu tinha finalizado este Officio, recebi o Do-

cumento N.º 6 que he um original Despacho de S. Ex.^a o Snr. General em a copia de um Officio, em consequencia do qual tinha mandado buscar gado no Engenho da Malta porque a falta d'elle me fer feito lançar mão d'esses meios, afim de não padecer o Execrito, e ali tinha mandado, porque o mesmo se havia praticado no Engenho Maçαιο das pedras, como lembrou o illustre Membro o Snr. Dantas, e então o mesmo Snr. General não teve repugnancia alguma, e disse-me que senão mettia com isso. Cujos Documentos parece-me justo tambem leval-o á Presença do Ex.^{mo} Conselho. — Bandeira.

Copia

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Outra vez respondo a V. Ex.^a, que não tem sido por ommissões minhas, o que dá occasião ás representações, que tem subido á sua Presença, por que eu emprego todas as minhas vigalias para bem desempenhar o cargo para que tive a honra de ser nomeado, pois não desejo perder o menor quilate do crédito, e reputação, que gozo no meo Paiz, e fóra d'elle, mas se todavia V. Ex.^a, se persuade de que lhe não fallo com a pureza de minha consciencia, e de que o que digo não he mais, que hum jogo de palavras alheias da verdade, então desde ja, Ex.^{mo} Snr. com a maior submissão, e respeito peço alta a influencia de V. Ex.^a, para ter minha demissão, e não se diga por esse passo, que o amor da Patria não preside sempre em todos os actos da minha vida, como homem publico, por quanto o verdadeiro Patriotismo deve sempre caminhar pelo trilho da honra: V. Ex.^a, he bastantemente sabio para conhecer os tropeços, que devo encontrar no estabelecimento de uma Administração como esta, principalmente quando em sua nascente lhe faltam todos os meios, como desgraçadamente aconteceu. Principiei a fornecer o Exercito no dia 24 com 130 Bois existentes, quando a Brigada de Pirajá não recebia rações a 3 dias, e as providencias, que então dei para a remessa de gados, ainda não me pódem ser boas, posto que o

Ex.^{mo}, Conselho interino pelos seus Officios me informe ter a este respeito tambem dado as mais energicas ordens: assim tenho-me visto em contingencias e em precizão de fazer derramas por esses engenhos mais proximos para o fornecimento dos Pontos, aonde me he possivel haver toda ordem, principalmente quando alguns antigos Empregados d'este ramo, curando pouco de seus deveres, não querem saber de conta, pezo, e medida. Daqui, Exellentissimo Senhor, he o que o Commissariado ha de ganhar gratuitos inimigos, os quais hão-de necessariamente pintal-o a Vossa Exelencia em quadro negro. Faço apresentar a Vossa Exelencia o Assistente Deputado Francisco José da Silva, que fornece aos Commissariados, que se tem de estabelecer em toda a costa da Praia Grande o que comprehende o Destacamento da Itacaranha, á cerea de quem se dirigio a Vossa Exelencia as representações inclusas talvez fabricadas por um mesmo homem, que ahi existe Faustino Fernandes d'Oliveira, que segundo me informa o mesmo Assistente, move intrigas, e por elle mesmo Vossa Exelencia saberá, que um d'aquelles Commandantes Luiz Bernabé he socorrido pelo Pret do Tenente Commandante Belencourt, que se não queixou, e outro não quiz receber as rações de carne por se exigir os valles com formalidades, o que tudo provo, o que acabo de dizer a Vossa Excellencia. A respeito do Piquete de Cavalaria, sou a dizer a Vossa Excellencia em abono da verdade, que o seo Commandante logo no segundo dia de serviço me representou, que os cavallo estavam cançados da viagem, que trouxeram, e que por isso não podiam entrar em um serviço activo, e mais he verdade, que nunca empreguei nas remessas dos gados para os Pontos mais longe além de dous homens, e para os pertos um, e oxalà, que eu como V. Exelencia em lugar de meia duzia de cabeças, tivesse aos centos para fazer essas conduções. He o que se me offerece dizer a Vossa Exelencia, que mandará o que fôr justo. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Commissariado Geral do Exercito em o Engenho da Passagem tres de Janeiro de mil oitocentos e vinte trez. — Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General em Chefe do Exercito Nacional'

Imperial, e Pacificador. — Pedro Ferreira Bandeira, Commissario em Chefe. — Está conforme Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Deputado Commissario do Exercito.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Continuando Vossa Excellencia em seos Officios a fazer-me as maiores injustiças, e a mais dolorosa, qual a que se deprehe de do seo Officio junto por copia número trez, que he uma contradição do outro de Vossa Excellencia número dous, em resposta do que tive a honra de enviar-lhe, e se vê da copia número um, em consequencia da qual passei a ordem para ser conduzido o gado para os Pontos; cumpria-me nada mais dizer a Vossa Excellencia, e sustentar-me nas raia do meo dever, esperando resposta do Officio, que tinha dirigido ao Excellentissimo Conselho Interino de Governo, em que lhe expunha todos os factos com documentos, e pedia minha demissão, como esta resposta agora mesmo chega, e he a da copia número quatro; vou leval-a ao conhecimento de Vossa Excellencia, afim de que cabalmente se persuada, que a falta de gados não vem da minha pouca actividade, e negligencia; porém sim de circumstancias extraordinarias, como Vossa Excellencia verá: todavia insi-tei de novo a minha escusa, e por isso não posso aceitar a casa que Vossa Excellencia em outro Officio me fez a honra de offerer; ainda quando eu penso, que o Commissariado com esta mudança ia ficar em peores circumstancias, pois estando esta casa já um deposito, creio não o terei em Agua Comprida, além de outros inconvenientes, que estão ao primeiro alcance. He do meo dever dizer ainda em resposta ao mesmo Officio de Vossa Excellencia que eu não sabia, que esses trinta e oito bois Vossa Excellencia tinha para puxar a Artilharia, pois sendo elles entregues sem declaração alguma para o Commissariado, eu não podia entender, senão que os podia dispor para fornecimento da Tropa que d'elles precisava, como fiz. O Escripturario Moreira, de quem Vossa Excellencia me falou, tem estado em continuado serviço activo, pois aqui

temos trabalhado até com a noite, como passo a testemunhar e se Vossa Excellencia o tem visto assim, como a outro algum Empregado, he porque andam em serviço, pois eu não tenho ainda a precisa gente para esse grande expediente, e de mais Vossa Excellencia deve saber, que elle, e todos os outros servem sem ordenado algum, e somente por amor ao seo Paiz. Parlicipo a Vossa Excellencia que para amanhã não ha toda a carne sufficiente para as rações do Ponto do Engenho Novo, e suas immediações: assim não podendo, segundo a ordem de Vossa Excellencia, lançar mão dos meios de que me servi supposto o que me outorga o Excellentissimo Conselho; Vossa Excellencia a este respeito determinará o que fôr servido. Quando ás Brigadas de Pirajá e Itapoã eu julgo estarem remediadas com as providencias, que deu, mandando mercar mantimento dos que offerecessem aquelles lugares, o que não será possivel obter n' este Ponto. He quanto tenho a dizer a Vossa Excellencia, que mandará o que for justo. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Commissariado Geral do Exercito em o Engenho da Passagem sete de Janeiro de mil oitocentos e vinte trez. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General em Chefe do Exercito Imperial, e Pacificador. — Pedro Ferreira Bandeira.

Copia número um. Acabo receber de Itapoã os Officios, que Vossa Senhoria, e seo Delegado escrevêram ao Commandante d'aquella Brigada; quando se nomeia Commissario para um Exercito he para que este não sofra a penuria da fome, porém o contrario succede pela pouca deligencia de Vossa Senhoria, que julga satisfazer ao sustento da Tropa sómente com palavras, e desculpas. Deos Guarde Vossa Senhoria. Quartel General no Engenho Novo primeiro de Janeiro de mil oitocentos e vinte trez. — Labatuf General. — Illustrissimo Senhor Commissario Géral Pedro Ferreira Bandeira.

Número dous. A' vista dos dous Officios juntos verá Vossa

Senhoria a sobeja razão, com que me queixo das poucas providencias dos empregados no Commissariado, acrescendo um insultante Officio escripto pelo Assistente Commissario ao Comandante de Itacaranha, pelo que já aquelle foi por mim reprehendido. Ao Commissariado compete supprir ao Exercito de tudo, como já lhe fiz vêr; por isso cessa a ordem, que tinha dado aos Commandantes de dispôr dos fatos dos gados, para revertê-los em sal, e azeite para os Destacamentos; o que acontecerá logo, que Vossa Senhoria tenha em todos os Pontos fieis, ou Empregados da sua repartição para dividir diariamente as rações, e suprir de tudo o mais, que he necessario. Deos Guarde Vossa Senhoria. Quartel General do Engenho Novo dous de Janeiro de mil oitocentos e vinte e trez. — Labatut, General. — Illustrissimo Senhor Commissario Geral Pedro Ferreira Bandeira..

Número trez. Recebi o Officio de Vossa Senhoria, em virtude do qual, mando-lhe o papel, que posso, visto, que eu supro deste d'este artigo a todos os Pontos: quanto á Cavallaria estar cançada provém de Vossa Senhoria, que occupa na conducção de meia duzia de bois, trez e quatro Soldados, quando eu por um só Soldado fazia conduzir cincoenta, e mais cabeças; em quanto Vossa Senhoria assim fizer não dando tempo a uns descançarem, em quanto outros trabalham, pouca será toda a Cavallaria do Exercito, a qual não se deve; nem compete, empregar n'estes servicos; poupando-a eu para entrar em Combate. A Vossa Senhoria he devido procurar vaqueiros, tangêdores, e quando muito deve deprecar Ordenanças. Deos Guarde Vossa Senhoria. Quartel no Engenho Novo dous de Janeiro de mil oitocentos e vinte trez. — Labatut, General. — Illustrissimo Senhor Commissario Geral Pedro Ferreira Bandeira.

Número quatro. Vossa Mercê não entregará sem ordem minha o milho, que ha n'esse Celleiro; não permittindo sahir

dahi a mais pequena porção, pelo que me fica responsavel. Deos Guarde Vossa Mercê. Quartel General no Engenho Novo trinta de Dezembro de mil oitocentos e vinte e dous. — Labatut, General. — Senhor Commissario do Celleiro.

Número cinco. O Capitão Bernardino José Dourado vai escollado pelo Cabo Manoel de Jesus Alvarenga, até ser entregue ao Senhor Commissario Geral no Engenho da Passagem, que fará conservar debaixo de cautela, até minha segunda ordem. Quartel General no Engenho Novo trinta e um de Dezembro de mil oitocentos e vinte dous. — Labatut, General. — Está confôrme: Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Deputado Commissario do Exercito.

Número seis. Senhor administrador do Celleiro. — Fique Vossa Mercê na intelligencia de que os carros que levam farinhas para Pirajá, e Itapoãa devem ser carregados na vespera á tarde, e conduzidos a este Quartel General, onde devem pernoitar, porque assim se adiantará a condução. Quartel General no Engenho Novo quatro de Janeiro de mil oitocentos vinte tres. — Labatut, General.

Post scriptum. Eu tenho varias Pipas de cachaça, que comprei, as quaes Vossa Mercê não entregará sem ordem minha. — Está confôrme: Amaral, Deputado Commissario.

Número sete. Determino a Vossa Mercê, que passe immediatamente ao Engenho da Matta do Excellentissimo Conde da Ponte, e d'ahi faça conduzir para esta Passagem todo o gado, que ali existir, a fim de supprir o Exercito, que sente grande falta, de maneira que se faz necessario lançar mão d'esta medida para execução das Auctoridades, e Corpo Militares, á quem recorrer, lhe

darão os auxilios, que precisos fôrem, passando recibo, a quem competir das cabeças, que receber afim de a todo o tempo haver a sua importancia pelo Cofre do Thesouro Público. Commissariado Geral do Exercito no Engenho da Passagem dous de Janeiro de mil oitocentos e vinte tres. — Estava assignado, Pedro Rodrigues Bandeira, Commissario em Chefe. — Senhor Faustino Pereira Mascarenhas.

Post scriptum. Entrará tambem alguns cavallos, de que tambem passará recibo.

O Senhor Commissario Geral não tem direito de devastar as Propriedades, e como esta esteja occupada no córte do Páo-brazil, não obedeça o Administrador do Engenho da Matta a ordem do Commissario Geral. Quartel General tres de Janeiro de mil oitocentos e vinte tres., Labatut, General. — Souza.

DOCUMENTO N.º 12.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Vou participar ao Excellentissimo Conselho, que hontem á tarde passei o Commissariado para esta Casa em o pasto do Engenho d'Agoa Comprida porque fui obrigado a sair da Passagem em consequencia da Ordem junta por copia numero um, e para aqui vim achar ainda a familia do seo dono, que foi lançada logo fóra. He de sentir a perda proporções, que offerecia a passagem para o Commissariado, principalmente quanto á depozitos, arranjos para o gado, e sua distribuição, e porto de mar, sendo substituido, por uma casa, que so tem o ficar bem debaixo da vista do Quartel General, que segundo se diz deve tomar conta de todas as operações d'este Commissariado. A falta de gado continúa a ser muito sensivel. Hoje comprei a dinheiro cincoenta rezes, que appareceram, e as distribuiu logo. O Senhor General tem suprido o Ponto do Engenho Novo com a carne de seos Bois particulares, dos quaes não tomam conta os agentes d'este Commissariado. Para os outros

Pontos tambem tem mandado gado, que se diz de presente; e por isso os Soldados exigem sempre as rações do Commissariado, que em taes presentes se não intromette; assim vinte e trez rezes, que fôram de presente para Pirajá fôram compradas com dinheiro d'este Commissariado, como Vossa Excellencia verá pelo incluso Officio numero dous. Tudo está assim, e eu vejo, que a ordem se não estabelece, sem que o Excellentissimo Conselho em cujas mãos está todo o poder, faça vêr a independencia, em que deve estar o Commissariado do Quartel General, pois o regulamento he claro, do contrario he nós todos estarmos cançando para se não alcançar cousa alguma, pois eu nada posso deliberar. A quantia de um conto e seiscentos mil réis, que recebi está acabada, e ainda tenho de pagar os sessenta e dous bois da questão; por tanto rogo ao Excellentissimo Conselho me envie uma somma maior quanto antes. He o que Vossa Excellencia me fará a honra levar ao conhecimento do Excellentissimo Conselho, que determinará o que fôr justo. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Commissariado Geral em Agoa Comprida onze de Janeiro de mil oitocentos e vinte trez. Senhor Miguel Calmon du Pin e Almeida, Secretario do Conselho do Governo d'esta Provincia., Pedro Ferreira Bandeira, Commissario em Chefe.

Copia. Vossa Mercê da Minha parte diga ao Commissario Geral, que desocupe essa casa, e venha assistir no Engenho d'Agoa Comprida. Deos Guarde a Vossa Senhoria-Quartel General no Engenho Novo nove de Janeiro de mil oitocentos e vinte trez., Labatut, General., Senhor João Ferreira de Bettencourt e Sá. Está conforme., Antonio Joaquim Alvares do Amaral. Deputado Commissario do Exercito.

Número dous. Agora diz-me o Tenente Coronel Commandante d'esta Brigada, que podia vender-me vinte trez rezes, que acceitei promptamente a compra, apezar que me não deo o preço, e se

fez n'ellas matanças para o fornecimento já d'hoje, porém não tenho mais dinheiro para pagal-as: pois já passei trezentos dinheiros (duzentos e oitenta e oito mil réis) á cargo do Commissario d'esta Brigada para despeza. Hontem, e antes d'hontem se forneceo de carne esta Brigada, e prehencheram-se as faltas a noventa réis por praças, o que em consulta do Tenente Coronel Commandante, com os Commandantes dos Corpos resolvêram, considerando a carne a 1:920 réis a arroba. Tudo vai bem até aqui. Não sei se já participei a Vossa Senhoria para levar ao conhecimento do Ill^mº Snr. Commissario em Chefe, que fiz compra de toicinhos, que perdendo, no dia em que não tiver carne, mandar repartir 4 onças a cada praça, com uma ração de arrôs, e a farinha do costume em tudo isto obro sempre de accordo, e de muito bôa intelligencia com o Tenente Coronel Commandante d'esta Brigada. Muito se me requer milho para fornecimento das Bestas, que portam a Artilharia, e Cavalgadas dos Officiaes, que a tem. Quando a V. S. mandei fallar sobre o balanço, que queria dar, faltou-me dizer, que para o remetter a esse Commissariado á V. S. conhecer o estado do d'esta Brigada, e assim pontualmente o farei para o dia onze indicado por V. S. Quanto as taboas de caixões pode V. S. mandar trinta, que não penso com superfluidade. Hontem não acompanhou ao Officio, que V. S. me dirigio, os generos n'elle expendidos, só sim 3 carros de farinha, que as quebras vam sendo a menos. De Itapoãa, sómente me fôram remettidas vinte canadas de azeife de Baleia, dizendo-me o assistente d'alí, ser por ora quanto podia mandar-me, e d'esta maneira não posso suprir com este genero, outros Pontos. Francisco da Silva Lessa pede-me para propôr a V. S. a venda dos couros, que aqui houverem a quinhentos réis, alto, e máo. Deos, Guarde a V. S. Acampamento de Pirajá nove de Janeiro de 1823. Illustrissimo Senhor Deputado Commissario Antonio Joaquim Alves do Amaral,, José João Muniz, Assistente Commissario. — Souza.

DOCUMENTO N.º 13.

Pezando sobre maneira ao Thesouro Nacional o soldo, que até agora se pagava aos Soldados, e Officiaes Inferiores, que se offerecem a entregar as vidas em defeza da Augusta Causa da Liberdade da Grande Nação Brasileira, á que todos temos a honra de pertencer; ordena o Conselho Interino de Governo d'esta Provincia, que d'ora em diante os Soldados, e Officiaes Inferiores de primeira Linha, receberão sómente o soldo de secenta réis por dia, ficando o resto, que prefaz o soldo regulado pela tarifa da Cidade, accreditado á Fazenda Nacional para ser pago, logo que as politicas circumstancias o permitirem. O Secretario do Conselho faça expedir as ordens necessarias: o que cumpra. Salla das Sessões na Villa da Cachoeira o primeiro de Outubro de mil oitocentos vinte e dous., Estavam as Firmas dos Membros do Conselho Interino de Governo da Provincia da Bahia. — Souza.

DOCUMENTO N.º 14.

Illmo e Exmo Senhor.

Despacho

Como requer, não havendo inconveniente. Quartel General da Bahia 10 de Abril de 1824. — Gomes Caldeira, Governador das Armas.

Diz Miguel Calmon du Pin e Almeida, que lhe he necessario, que o Secretario Militar revendo os Livros de Registro da mesma Secretaria, lhe passe por certidão, o theor daquella parte, qual o General Labatut encarregou ao Administrador do Engenho da Matta do Corte de Pão Brazil; e como para isso careça de Despacho.

P. a V. Ex. se digno
de assim o mandar.
E. R. M.

N'esta Secretaria do Governo das Armas a f. 41 do Livro 2.º de registos se acha lançada a Portaria, de que trata o Suppli-

cante, cujo theôr he o seguinte: Auctoriso por esta minha Portaria ao Feitor do Engenho de S. João da Mata Antonio Alvares Coelho, para que córte vinte mil arrobas de Páo-brazil da melhor qualidade, e o conduza á Tôrre, para o que requererá aos Engenhos mais visinhos ao córte, carros, e o mais, que lhe fôr preciso para o desempenho d'esta minha ordem. Quartel General do Engenho Novo primeiro de Dezembro de mil oitocentos e vinte dous, — Labatut, General. — E para constar onde convier se passou a presente na Bahia em virtude do Despacho reto do Excellentissimo Senhor Governador das Armas aos doze dias do mez de Abril de mil oitocentos e vinte quatro, terceiro da Independencia, e do Imperio. — Fiz Escrever.

Ladisláo dos Santos Titára.

DOCUMENTO N.º 15

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Subindo ao Conselho Interino de Governo d'esta Provincia uma representação, para que em favor da Agricultura houvesse de providenciar á cerca da operação de oitocentos carros, que se diz feita por Ordem de Vossa Excellencia para o fim de conduzir Páo-brazil do Engenho da Matta para além da Tôrre d'Avila: o mesmo Conselho resolvêo pedir á Vossa Excellencia alguns esclarecimentos á esse respeito, antes de deferir áquella supplica: desejando por tanto, que Vossa Excellencia se digne de participar-lhe as Ordens, que ha dado sôbre córte, e commercio de Páo-brazil, que sendo um Monopolio Nacional, deve ser feito por intervenção da superior Auctoridade fiscal d'esta Provincia, que he a Commissão do Thesouro Público. Deos Guarde á Vossa Excellencia. Salla das Sessões na Villa da Cachoeira dezoito de Janeiro de mil oitocentos e vinte tres. Segundo da Independencia, e do Imperio. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General em Chefe do Exercito Pacificador. — Assignado o Conselho Interino de Governo da Provincia. — Souza.

DOCUMENTO N.º 16

*Resposta do
do faz boi*

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — Falsa foi a representação, que á presença d'esse Conselho Interino de Governo da Provincia Vossas Excellencias dizem subira, ácerca de oitocentos carros para conduzir Páo-brazil do Engenho da Matta para além da Tôrre d'Avila; por quanto apenas consta-me, que alguns carros tem sido apenados para esse fim, além de alguns, que existem n'este Engenho Novo para a condução de viveres para os Pontos; por quanto sem elles, a Tropa não teria, que comer, e para não ser pezado requizitei já quarenta carros aos Engenhos do Reconcavo, para substituir os que aqui servem. Em quanto á negociação de Páo-brazil, nada posso intelligenciar á Vossas Excellencias, se não que no momento da minha chegada á este reconcavo me participou o Tenente Coronel, Commandante então da força armada, que havia contratado legalmente uma negociação de vinte mil arrôbas de Páo-brazil com negociantes da Bahia, cujo producto serviria para fardar, calçar, e pagar á Tropa, tão falta do preciso vestiario, e pagamento: o que approvando eu sem tão pouco saber á este respeito de mais cousa alguma, pössei a promover esta negociação, que o dito Commandante da Força Armada, hoje Ajudante General, havia feito: por isso mesmo, que era tão necessario este recurso para a Tropa: por tanto he elle somente quem póde responder com clareza á Vossas Excellencias sobre similhante objecto; ficando porém na fysica certeza de que hyperbolisaram o numero dos Carros. Não me sobrando o tempo, que emprego na disciplina, e bem estar da Tropa, que commando; e tendo necessidade de dar as providencias indispensaveis para concluir esta lide tão morosa, rogo a Vossas Excellencias se dignem responder-me aos meos Officios sobre fardamento, e o mais tendente ao Exercito, o que me he muito preciso, para poder levar ao fim o meo premeditado plano. Deos Guarde a Vossas Excellencias. Quartel General vinte de Janeiro de mil oitocentos e vinte trez. — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Presidentes, e

mais Deputados do Conselho Interino de Governo. — Labatut, General. — Souza.

DOCUMENTO N.º 17

Illustrissimos e Excelléntissimos Senhores. — Recebi os Officios de Vossas Excellencias, e muito louvo a creação das Tropas que Vossas Excellencias tem mandado crear, e fico á espera da que tem de marchar brevemente á este Quartel General. Tenho infinitos doentes, o espero ancioso por medicamentos, os quaes tenho mandado buscar em diversas partes, ainda mesmo á Cidade, mas até o presente não tem vindo. Fico sciente da marcha dos Correios por duas vfas ao Rio de Janeiro, e por isso amanhã hei de escrever, e depois remetterei os Officios. Vossas Excellencias continuem a remetter farinha, milho, feijão &c., pois bem sabem, que sem estes generos de primeira necessidade, não se faz guerra, nem se sustenta Soldados. Deos Guarde a Vossas Excellencias. Quartel General no Engenho Novo oito de Dezembro de mil oitocentos e vinte dous. — Illustrissimos e Excelléntissimos Senhores Presidente, e mais Deputados do Conselho Interino de Governo. — Labatut, General — Souza.

DOCUMENTO N.º 18

Diz Miguel Calmon du Pin, que a bem de sua defeza se lhe faz preciso, que o Sargento Mór José Moreira Guimarães, jure se recebeo alguma ordem d'elle ou do Conselho Interino, para que demorasse em seo poder os medicamentos, que elle Major dirigia para o Exercito Pacificador. E como para isso precisa Despacho.

P. a V, S. se digne mandar tomar o dito juramento.

E. R. M.

Despacho.

Como requer, e para escrever o juramento nomeio do Escrivão Nascimento e Silva. Cachoeira 16 de Junho de 1824.

J. R. C. Dormund.

Certifico eu Tabellião abaixo assignado, que em cumprimento do despacho retro, citei ao Sargento Mór José Moreira Guimarães, para se achar na Casa da Camara, afim de depôr em presença do Doutor Jujz de Fóra João Ricardo da Costa Dormund, sobre o requerido pelo Supplicante Miguel Calmon du Pin, Do que para constar passei a presente. Cachoeira 16 de Junho de 1824.

Manoel do Nascimento e Silva.

JURAMENTO

Aos dezeseis dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e vinte quatro, n'esta Villa de Nossa Senhora do Rozario do Porto da Cachoeira, e Casa do Senado da Camara, aonde foi vindo o Doutor Jujz de Fóra João Ricardo da Costa Dormund, comigo Tabellião abaixo declarado; e achando-se presente o Sargento Mór José Moreira Guimarães, a este defferio o Ministro o juramento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregou, que jurasse em sua Alma bem e verdadeiramente sem dolo, nem malicia, se quando existio n'esta Villa o Conselho Interino do Governo este, ou o Secretario mandou ordens a elle jurante para demorar os medicamentos, que devia apromptar para remetter-se ao Exercito Pacificador: e recebido pelo dito Sargento Mór o juramento, debaixo d'este disse, que em sua Alma jurava bem e verdadeiramente sem dolo nem malicia, ser verdade, que no tempo da revolução e quando existia o Conselho Interino de Governo d'esta Provincia, por muitas vezes recebeu elle jurante ordens do mesmo Governador ou do Secretario Interino, que [servio o Supplicante

Miguel Calmon du Pin, para promptificar os remedios necesarios para o Exercito Pacificador com toda brevidade, e nunca para os demorar, e algumas vezes havia demora de trez e mais dias em razão de ser preciso arranjos para essa prontificação, e por falta de condução; e mais não jurou, e por isso abaixo assinou com o Ministro depois de lido o seo juramento por mim Manoel do Nascimento e Silva Tabellião, que o escrevi.

João Ricardo da Costa Dormund.
José Moreira Guimarães.

DOCUMENTO N.º 19

Extrahido do — Artigo Official do Independente Constitucional N.º 2, de Sabbado 15 de Março de 1823.

PORTARIA

Constando entrar em duvida a cathegoria n'esta Provincia do Ex.^{mo} General Labatut, o que tem produzido a maior confusão no manejo das ordens, e providencias necessarias ao bom exito da Causa, que o Brazil, e particularmente esta Provincia tem jurado defender, isto he, a Regeneração Politica d'este vasto Paiz, á tantos tempos promettida pelos esforços de corações verdadeiramente amigos da bem entendida Liberdade. E sendo da maior urgencia a uma declaração, que termine qualquer duvida sobre materia de entanto melindre, e ponderação: E por outro lado não podendo ser outra a Auctoridade que a faça n'esta Provincia, visto compettir a este Conselho as attribuições civis, financeiras, e militares, como he constante da vontade d'estes Póvos, explicada no Projecto, que fez a base do mesmo Conselho, e onde foram exaradas suas obrigações, e devêres; Projecto que S. M. I. Constitucional Se Dig. nou Aprovar. Convindo na installação, e existencia do Conselho, e Sancionando seos trabalhos á bem da defesa da Patria: E, finalmente, não podendo ja ser compativel com o muito que temos soffrido em consequencia do desorganizador Decreto do 1º de Outubro de 1821, haver na Provincia uma Patente independente no

Governo das Armas, como errada, e subversivamente tem sido assim entendido por alguns: O Conselho Interino do Governo, não tendo ainda recebido Ordem alguma do Imperador, em que lhe declare ser o General Labatuf Governador das Armas d'esta Província, antes todas o chamam tão sómente *General do Exercito reunido para expulsão das Tropas de Portugal*; sendo encarregado o Conselho de objectos, que lhe pertenceriam, se fôra Governador das Armas, como a organização de um Regimento de Cavallaria na Villa de Caitité, segundo se vê da Portaria de 20 de Dezembro proximo passado; e ordenando-se directamente ao Conselho, que não devem existir mais Inspectores das tres Armas do Exercito, por Decreto de 10 de Outubro do mesmo: E até por ultimo acerca de objectos pertencentes ao Exercito, Tem S. M. I. Ordenado ao General obre de accôrdo com o Conselho, como consta da Portaria pela Secretaria de Guerra de 15 de Outubro preferido, em que se ordena ao Conselho empregue no Exercito reunido para Expulsão do inimigo, *de accôrdo com o General*, o Brigadeiro Graduado José Egidio Gordilho de Barbuda: O Conselho finalmente, não tendo ainda o General apresentado a sua Patente, ou Carta Imperial, em que fosse despachado Governador das Armas da Província; Ordena-geralmente a todas as Auctoridades Civis, Ecclesiasticas, e Militares, *reconheçam o General Labatuf como General do Exercito* reunido para a expulsão das tropas Lusitanas, e tão somente com a jurisdição sobre os Militares empregados no exercito, e não nos que se acham fóra d'elles empregados pelo Conselho á bem da Santa, e Justa causa da Nação, e do Imperador; devendo por tanto o dito Excellentissimo General deprecar as Auctoridades qualquer cousa, que exija o Publico Serviço. O Secretario do Conselho o tenha assim entendido, e cumprir, expedindo as ordens necessarias, para, sendo publica a presente Portaria, ter religiosa execução. Salla das Sessões na Villa da Cachoeira aos 6 de Março de 1823, 2.º da Independencia e do Imperio. (Assignados os Membros do Conselho Interino do Governo.)

DOCUMENTO N.º 20

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. — He mentirosa a representação, que á Vossas Excellencias fez incompetentemente o Furriel Custodio Ribeiro da Silva, por quanto vindo de Itaparica, apenas chegou, eu o empreguei no Exercito. Quando estiver na Cidade tomarei conhecimento sobre tantas minudencias, agora, como de proposito, postas em pratica; por isso, e por outros motivos, ainda o inimigo occupa a Cidade. Falta-me o tempo por isso mandei exigir do Governador de Itaparica as necessarias noções para bem responder quando fôr tempo. Elle dito Furriel acha-se empregado e eu não o desemprego. Quando fôr occasião sei cumprir com as Ordens, que tenho, e com os meos deveres, darei, ou deixarei de dar as competentes partes. Igualmente tenho a dizer a Vossas Excellencias, que se abstenham de barulhar a bôa ordem das cousas, cumpre, que me auxiliem para lançar o inimigo; não lhes compete senão secundar-me nas minhas operações, nem lhes compete limitar minhas attribuições, ellas sam bem demarcadas na Carta Imperial, Defender a Provincia da Bahia, e lançar os Luzitanos d'ella he o que me cumpre. Não faltem Vossas Exeellencias da sua parte o que he preciso apartem os infames, que me querem menoscabar fazendo dos males á sua Patria, e não continuem a abusar da minha já demasiada prudencia: d'esta sorte os Luzitanos deixarão de occupar a Cidade, e eu de os soffrer. Os attentados praticados por Vossas Excellencias (1) soffro por attenção ao bem da nossa Santa Causa, e do Imperador, na lembrança de que brevemente um Governo mais amante da harmonia, e menos ambicioso de ampliar autoridade, ha de substituir o Conselho Interino do Governo da Bahia. Remedios, polvora, fardamentos, menos orgulho, mais obras do que palavras, eis o que necessitamos para cumprimos com os nossos deveres, lançarmos os Lusitanos, e vivermos na pacifica posse da União, e tranquillidade Fraternal que deve reinar entre

(1) Todos estes attentados sam a Portaria 6 de Março.

todos os verdadeiros Brasileiros, amantes da Independencia, e do Nosso Immortal Imperador. Deos guarde a Vossas Excellencias. Quartel General em Cangurugú vinte dous de Março de mil oitocentos e vinte trez. 2.^a da Independencia, e do Imperio. — Illustrissimos e Excellentissimos Senhores do Conselho Interino de Governo. — Labatut, General. — Souza.

DOCUMENTO N.º 21

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. Recebi o Officio, que Vossas Excellencia me dirigiram em data do vinte do corrente. Elle encheu-o meo coração de prazer por vêr, que grande numero dos defensores da Provincia até aqui nós, e trapilhos passam a vestir-se o que mais o encherá de garboza coragem no momento de attacar a Cidade. Ancioso espero a Tropa, que Vossas Excellencias fazem marchar, e espero, mais fardamento, e mesteres, que o acrisolado Patriotismo de Vossas Excellencias mandou promptificar para esta bem digna Tropa, em que fundamos nossas bem gradadas esperanças de lançar os Vandalos, o libertar a bella Cidade da Bahia, cujos muros brevemente serão protegidos pela Bandeira Nacional do Independente Brazil; he chegada tambem do Rio de Janeiro uma Sumaca, que eu mandei das Laranjeiras com dous dos meos Ajudantes d'Ordens, um dos quais me escreveu de Nazareth, e hoje espero por elle saber noticias da Corte. Comprei uma Escuna Americana para Correio, por cinco contos e quinhentos mil réis, a qual estando a partir para a Corte Fluminense, Vossas Excellencias querendo poderão escrever, ou mandarem o que quiserem na dita Escuna prompta ao serviço Nacional. O infame Madeira querendo ainda palliar, e temporizar a vêr se entretanto lhe vêm socorro de Portugal deo ainda licença para velhos, mulheres e meninos abandonar a Cidade, por cauza da fome, e eu apesar de ser dura medida ordenei hoje aos Comandantes dos Pontos, que não deixem passar mulheres, velhos e meninos, porque só assim d'este modo elles se resolverão a abandonar a Cidade, sem maior effusão de sangue. No entanto porem não me descuido ali de dis-

por-me a attacal-os com a possivel brevidade, de vigiar que não commettam atrocidades de roubos, e incendios. Acabando agora este Officio, recebo dous de Vossas Excellencias sobre a prata, e sobre a desmembração da Comarca de Sergipe, a elles só tenho de responder, que as moedas de prata remmetti pelo Coronel José Garcia. Depois de ter as opostas promptas para ir comprimentar, e tratar com Vossas Excellencias sobre alguns objetos, vi-me na necessidade, de mandal-as retirar, pelas novidades da Cidade e por ser indispensavel providenciar ácerca da entrada n'aquella Capital onde nos congratularemos reciprocamente, e onde tambem offerecerei a Vossas Excellencias os puros votos da minha amizade sincera, e sem refolhos. Deos Guarde a Vossas Excelencias como nos he mister. Quartel General no Engenho Novo 22 de Janeiro de 1823., Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Presidente, e mais Deputados do Conselho Interino de Governo. Labatut, General. — Souza.

DOCUMENTO N.º 22.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Em consequencia das participações, que hontem tivemos do Commandante das forças avançadas da Cachoeira o Sargento Mór Antonio Maria da Silva Torres, que ja fizemos presente a Vossa Excellencia, e igualmente a vista dos Officios, que agora recebemos do Coronel Commandante da Força de Jaguaripe, e Nazareth referindo-se aum Officio do Major Antonio de Souza Lima, cujo original nos remetteo, e finalmente pela informação, que nos dam todas as pessôas, que d'hontem para hoje tem chegado da costa fronteira á Itaparica péla sua parte meredional, conhece este Conselho, que as intenções do inimigo, não sam outras, senão attacar a Ilha de Itaparica, e igualmente os pontos de defeza do Funil, Mutá, Encarnação, (hoje Celleiro do Exercito) a Ponta d'esta barra, e costa do lado do sul da bacia do Reconcavo, a fim de por esta forma não só poder ter um ponto de apoio no Reconcavo no cazo ullimo, seguindo a marcha já tomada pelos Hollandezes, em outros tempos, como en-

commodar o mais possível, e mesmo impedir de todo o transporte dos viveres, que deste lado o mais fértil da Província, passam á esse, onde se acha reunido o Exercito, e n'isto muita vantagem ganham elles, pela impossibilidade, que ha em transportar por terra os viveres, não só pelas más estradas, do que se acha muito falta esta Província, e em geral todo o Brazil, como pelo miseravel estado, em que temos toda cavalgadura, bois, e carros. Permitta Vossa Excellencia, que o Conselho faça esta observação abraçada como Vossa Excellencia ao amor da Santa Causa, que por timbre, honra, e gloria do Imperador defendemos, com as vidas, e com as propriedades. Assim rogamos a Vossa Excellencia, que tomando muito em consideração a defeza de Itaparica, e d'estes Pontos, mande já duzentos homens armados, d'armas, e ballas de todos os calibres, para as Artilharias, sendo a maior porção de seis, nove, doze, e dezoito, para ser empregados nos Pontos mencionados, que quasi nenhuma guarnição tem, nem munições, o que julga o Conselho se acabará no combate, que dura d'hontem até hoje, sem ter para os soccorrer. D'aqui temos já mandado todo o armamento, e gente e só nos restam quarenta Lazarinas pouco boas, necessarias á manutenção da bõa ordem, pois que não he facil, nem prudente contar com todos os Europeos residentes na Povoações, e mormente nesta Villa, não sendo igualmente prudente tiral-os d'ellas. Deos Guarde a Vossa Excellencia Salla das Sessões na Villa da Cachoeira oito de Janeiro de mil oitocentos e vinte trez... Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General em Chefe do Exercito Pacificador. Com as Assignaturas do Conselho Interino de Governo da Província. Souza.

DOCUMENTO N.º 23.

Ill.º Senhor Commissario em Chefe,

Despacho.

*Passe sem inconveniente. Bahia 21
de Abril de 1824. — Bandeira.*

Diz Miguel Calmon du Pin e Almeida, que lhe é necessario

só a fiver adquirido: em tal caso eu não sei destinguir o nome do sùgeito da *lingua, braço, ou cabeça* do mesmo sùgeito. Todavia, a que apertam commigo, direi agora, que se o Magnanimo Imperador do Brazil, fôsse capaz das imprudencias de Carlos 12 de Suecia, e mandasse n'aquella época para a Bahia uma *bota* Sua em lugar do Snr. Labatut, fico que a *bota* General alcançaria a mesma gloria. Quem quer que viesse então, fosse Mouro, ou Judeo Persa, ou Troiano, servia para aquelle fim, Labatut, que aponte as *sabias, e providentes medidas* (salvo se fôram secretas) pelas quaes *conteve a licença das nossas Tropas*. Atribúa elle antes á minha imparcialidade, do que ao meo respeito, que aliás he grande, pela Portaria de 22 de Janeiro aquella minha confissão. Esta Portaria ao mesmo tempo, que declara o que eu confessei, faz pomposo elogio ás luzes, e talentos do Sr. Labatut á quem sempre neguei, e nego ainda tão boas qualidades. Não sam as lisongeiras frases de enthusiasmo de um Ministro d'Estado *Lemas Theologicos*, nem o mais seguro thermometero para julgar-se do merecimento.

Tenho concluido, meos Concidadãos, a Resposta, que me cumpre dar á *Declaração Franca do General Labatut*, á quem perdôo o mal, que me deseja.

Peço-vos desculpa por qualquer excesso, em que tenha cahido a minha penna, em attenção á violencia com que fui provocado; e certificaí-vos do meo profundo respeito ao decoro, e moderação, com que devo fallar-vos. Bahia 24 de Abril de 1824.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.